

## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 14 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3384

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00070/2019, em 30.12.2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de melhorias sanitária domiciliares – MSD, construção de 50 cisternas domiciliares, em diversas localidades no município de Aguiar, atendendo ao Convênio nº 0673/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 13 de Junho de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

#### Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: C3BCC213

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ DECRETO LEGISLATIVO 001/2023

Decreto Legislativo nº 0001/2023

AFASTA O PARECER PRÉVIO PPL – TC – 00021/20 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB - EXERCÍCIO DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO TC-06286/19.

Art. 1º - Determina-se o afastamento dos efeitos do Parecer Prévio PPL – TC – 00021/20 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, emitido no Processo Eletrônico TC-06286/19, aprovando-se as contas da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, referente ao exercício de 2018.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 13 de junho de 2023.

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: 6F33B764

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2020 ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00031/2020 - Foxx Ure-jp Ambiental S.a. - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.06.23.

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** AEB88631

## LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, COM

REMOSSÃO, TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESCARTE EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGALFUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021 ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00061/2021 - Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses.: ASSINATURA: 09.06.23

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 02FB2526

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA: PALCO, SOM, TENDA, DISCIPLINADOR E GERADOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00061/2023 - Studio Night Palco e Sonorizacao Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses ASSINATURA: ASSINATURA: 07.06.23

Caaporã - PB, 12 de Junho de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** A4006D1E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 040/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Decreto n.º 040/2023, de 12 de junho de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda

CONSIDERANDO a necessidade do município em ter a inserção de área de 1.705,00 m², para a construção de uma Creche com capacidade para 50 crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, idealizado pelo Governo do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, sendo inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

**Art. 1º**. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, área de 1.705,00 m², do imóvel denominado "*um sítio de coqueiros, contendo 31 e um pés, encravado no terreno no lugar Cupiçura da Comarca e Município de Caaporã*", localizado na Rua do Comércio, s/n, Cupissura, Caaporã - PB, de propriedade do Senhor EUTIQUIO SILVINO DA SILVEIRA, Registrado sob o nº 94, Livro nº 3, das folhas 21/22, no Registro Imóveis da cidade de Pedras de Fogo - PB e com Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro de Notas 39, folhas 46 e 47, no Cartório de Cruz do Espírito Santo – PB, com os seguintes limites de divisas e confrontações a serem desapropriados:

"Inicia-se a descrição deste perímetro pelo vértice Pl definido pelas coordenadas 9174469N e 0288097E (com Azimute de 08°00'00"), daí limita - se com a Rua do Comércio e tem distância de 31,00m em direção ao P2, o qual, por sua vez, é definido pelas coordenadas 9174469N e 0288063E (com Azimute de 278°00'00"), daí limita-se com o imóvel pertencente ao Sr Eutiquio Silvino Oliveira e tem distância de 55,00m em direção ao P3, o qual por sua vez, é definido pelas coordenadas 9174414N e 0288057E (com Azimute de 188°00'00"), daí limita-se com o imóvel pertencente ao Sr Eutiquio Silvino Oliveira e tem distância de 31m em direção ao P4, o qual, por sua vez, é definido pelas coordenadas 9174412N e 0288084E (com Azimute de 88°00'00"), daí limita - se com o imóvel pertencente ao Sr Sandegildo Alves Gomes e tem distância de 55,00m em direção ao P1 (ponto inicial deste perímetro)."

- **Art. 2º**. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
- **Art. 3º.** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a inserção da área 1.705,00 m² para a construção de uma Creche pelo Governo do Estado da Paraíba, referente ao Programa Paraíba Primeira Infância, constituindo-se obra de relevante interesse público.
- Art. 4°. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02070.12.365.1004.1921 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES MUNICIPAIS 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES (FONTE 571).
- **Art. 5º**. Fica, ainda, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

**Parágrafo Único-** O valor total da indenização será de R\$90.006,95 (noventa mil e seis reais e noventa e cinco centavos), a ser pago ao expropriado ou sucessores, se for o caso, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

**Art.** 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**99AE612E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO Nº 06/2023/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPORÃ/PB

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2023/CMDCA

Institui a Lista dos Candidatos com Inscrições Deferidas Aptos a Realizar a Avaliação Específica no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Caaporã/PB, após julgamento dos recursos pelo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, Lei Municipal nº 847/2023 e Edital CMDCA nº 01/2023 de Caaporã/PB, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Lista dos Candidatos com Inscrições Deferidas Aptos a Realizar a Avaliação Específica no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Caaporã/PB, após julgamento dos recursos pelo CMDCA.

### Lista dos Candidatos com Inscrições Deferidas para Realização da Avaliação Específica:

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA;

ANDRIELLE BORGES DA SILVA;

AZEVEDO CHAVES CORREIA;

CARLA SILVINO MENDONÇA FERNANDES;

EDNALDO ROZENDO MEDEIROS DA SILVA;

ELIANE LIMA DE ARAÚJO;

FABIANA ALMEIDA SEBASTIÃO;

GISLAYNE GONÇALVES BEZERRA;

JOSEMBERG GALDINO DOS SANTOS;

JULIO CESAR MENEZES DA SILVA;

MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA SOUZA;

OBERDAN DA SILVA MACIEL;

PAULO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA;

QUERLÂNIO DA SILVA CORREA;

REILZA ENEIA DA SILVA;

RENALLE FERNANDES DE OLIVEIRA;

WALDIR GOMES FERREIRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

Caaporã, 13 de junho de 2023.

NARA VELOSO CORREIA Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**593CC3D9

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: CRIL Empreendimento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final

de resíduos sólidos hospitalares.

Valor mensal: R\$ 325,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**023569DF

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Clodoaldo Alves Diniz Filho

Cargo: Odontólogo – Centro de Especialidades Odontológicas. Valor mensal: R\$ 1.500,00 + Gratificação de Insalubridade. Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.

Período: 12 / 06 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**ED35C590

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023/CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/CMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023/CMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: PUBLIC SOTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, no valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 02 de junho de 2023.

#### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador: D9C8364A

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO N 016/2023/CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 015/2022/CMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO, CNPJ: 03.813.487/0001-10

CONTRATADO: PUBLIC SOTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**1EF84508

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023/CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023/CMC O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/CMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOLGIA DA INFORMACAO LTDA. 12.510.313/0001-79, no valor total de R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL. ASSINAR E TRANSMITIR O CEDTFWEB. EMISSÃO DOS DARF ENTRE OUTROS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 02 de junho de 2023.

#### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**1EB72108

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2023/CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O CEDTFWEB, EMISSÃO DOS DARF ENTRE OUTROS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB

**PROCEDÍMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 016/2022/CMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários Oriundos do Orçamento de 2023/Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 02/06/2023 a 02/06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO, CNPJ: 03.813.487/0001-10

CONTRATADO: DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOLGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 12.510.313/0001-79

**VALOR TOTAL**: 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**CB440C9C

#### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023/CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023/CMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023/CMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **XAVIER AFREU DE ASSIS**, CNPJ: **03.808.036/0001-94**, no valor total de **R\$ 27.000.00** (Vinte e sete mil

reais), cujo objeto é a: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 12 de junho de 2023.

#### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**87EB9769

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2023/CMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDÍMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023/CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 017/2023/CMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 31/12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO,

**CNPJ:** 03.813.487/0001-10

CONTRATADO: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ:

03.808.036/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador: 56D58219

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - QUADRIÊNIO 2024-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Conceição, por intermédio de sua COMISSÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 647/2019, de 29 de Abril de 2019, em especial, a delegação de competência para condução do processo de escolha em data unificada de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Conceição para o quadriênio 2024-2028, aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2023.

FAZ SABER, através do presente edital de nº 003, torna pública a ralação nominal, em ordem de inscrição e os motivos pelos quais foram Deferidos e Indeferidos os registros de Candidaturas ao Cargo de membro do Conselho Tutelar de Conceição/PB.

Nome	Motivo	Decisão
FRANCISCO LEANDRO GOMES DE ALMEIDA	Documentação	Deferido
GILLIARD FONSECA DE OLIVEIRA	Documentação	Deferido
ERICA INÁCIO DOS SANTOS	Documentação	Deferido
MARIA GILCENI SOARES DE SOUSA	Documentação	Deferido
ANDREZA MARISA VITURINO MACÊDO	Documentação	Deferido
DILMA SOARES DE OLIVEIRA	Documentação	Deferido
JOÃO CLÉVERTON XAVIER DE LACERDA JUNIOR	Documentação	Deferido
CICERO XAVIER DA SILVA	Documentação	Deferido
SALIOMÁRIA RODRIGUES DE SOUSA	Documentação	Deferido
MARIA AURICELIA PEREIRA LIMA	Documentação	Deferido
FRANCISCA SUDERLY DE LACERDA SOUSA	Documentação	Deferido
JACLÉCIO ALEXANDRE DA SILVA	Documentação	Deferido
CIANA MOURA FIGUEIRÊDO	Documentação	Deferido
DANIELLE RICARTO DO NASCIMENTO	Documentação	Deferido

	Documentação	Deferido
EDNA PEREIRA ALVES	Não apresentou defesa e prova documental	Indeferido

Este edital de nº 003, entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Conceição/PB, 13 de junho de 2023.

JOSÉ RONDINELLE SOARES RIBEIRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:85EA385E

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA

 $13\ 392\ 1016\ 2062\ REALIZAÇÃO\ DE FESTAS\ TRADICIONAIS\ E EVENTOS\ CULTURAIS$ 

000551 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: ate o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0084/2023 - ABEL DOS SANTOS DIAS - ME- CNPJ sob o n°. 08.855.763/0001-26 - Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Conceição - PB, 13 de Junho de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:032D5B1D

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 0004/2023 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023–PMC, para contratação os participantes devidamente credenciados, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 0018/2023, em favor dos credenciados:

ARLINDO IVO DE OLIVEIRA, CPF: 337.209.084-53 – CPF: 337.209.084-53, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

JACIARA MONALIZA ARAUJO DA SILVA 34060937878, CNPJ: 28.722.881/0001-73, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) JOSE LINDEMBERG RICARTO DA SILVA FIGUEIREDO, CPF: 072.333.714-40, pelo valor total de R\$ 2.000.00 (Dois mil reais);

FRANCISCO LIBERALINO DE SOUSA, CPF: 379.992.904-59, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO, CPF: 238.118.894-00, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

LUCAS SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 096.313.334-93, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

RAFAEL PEREIRA DE LIMA, CPF: 099.625.254-11, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (Sois mil reais);

GENILDO MARTINS DE MORAIS, CPF: 042.815.924-90, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

JOSE GERALDO JUCA DE SANTANA, CPF: 890.703.053-72, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

JOSE CAVALCANTE BEZERRA, CPF: 093.575.384-29, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 13 de junho de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição-PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C074D4CA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0074/2023 - 0075/2023 - 0076/2023 - 0077/2023 - 0078/2023 - 0079/2023 - 0080/2023 - 0081/2023 - 0082/2023 - 0083/2023 - PMC

**OBJETO**: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI).

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0018/2023 - PMC - CHAMADA PUBLICA N° 0004/2023;

**DOTAÇÃO**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

13 392 1016 2062 – REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS

#### 11.2. ELEMENTO DE DESPENSA:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: ate o fim do exercício financeiro

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82

#### CONTRATADO (S):

CT: 0079/2023 - ARLINDO IVO DE OLIVEIRA, CPF: 337.209.084-53 - CPF: 337.209.084-53, pelo valor R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

CT: 0083/2023 - JACIARA MONALIZA ARAUJO DA SILVA 34060937878, CNPJ: 28.722.881/0001-73, pelo valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CT: 0082/2023 - JOSE LINDEMBERG RICARTO DA SILVA FIGUEIREDO, CPF: 072.333.714-40, pelo valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

CT: 0080/2023 - FRANCISCO LIBERALINO DE SOUSA, CPF: 379.992.904-59, pelo valor R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); CT: 0078/2023 - JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO, CPF: 238.118.894-00, pelo valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

CT: 0077/2023 - LUCAS SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 096.313.334-93, pelo valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

CT: 0081/2023 - RAFAEL PEREIRA DE LIMA, CPF: 099.625.254-11, pelo valor R\$ 2.000,00 (Sois mil reais);

CT: 0075/2023 - GENILDO MARTINS DE MORAIS, CPF: 042.815.924-90, pelo valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

CT: 0074/2023 - JOSE GERALDO JUCA DE SANTANA, CPF: 890.703.053-72, pelo valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

CT: 0076/2023 - JOSE CAVALCANTE BEZERRA, CPF: 093.575.384-29, pelo valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais);).

#### Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C999C5E7

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, que trafega para a Capital do estado da Paraíba, conforme termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: 20.20 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 20.30 MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04.123.0003.2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA FINANCAS 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.0008.2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE 12.361.0008.2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0015.2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUVS 10.301.0015.2098 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00108/2023 - 12.06.23 - FABIANA MARIA DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 173.300,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** ACAC5A42

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: VINICIUS DAVI MOURA SILVA, CNPJ  $n^{\circ}$  35.104.506/0001-25.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 266.216,50 (Duzentos e sessenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: PNAE e SCFV.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 01 de junho de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**17D0BC73

#### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA  $N^{\circ}$  001/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no Município de Juarez Távora.

AGRICULTORES CREDENCIADOS: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA – AGRINORTE – itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor total de R\$ 70.308,00 (Setenta mil trezentos e oito reais); e MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA – itens: 05,06,07,08,09,12,13,15,16,17 e 20, no valor total de R\$ 22.027,00 (Vinte e dois mil e vinte e sete reais).

Juarez Távora(PB), 7 de junho de 2023.

#### MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: B396EB02

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PRECOS DE Nº 006/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços 006/2022.

**Licitante vencedor:**COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, com o valor total da proposta de R\$ 465.401,33.

Obs.: o parecer de engenharia referente a análise da proposta encontra-se disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttp://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e junto a CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e possível interposição de recurso

Itaporanga - PB, 13 de junho de 2023

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:** DA26E698

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento – PB, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 1188.530000/1210–02 e especificações contidas no termo de referência; ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99, com o valor total de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais).

Livramento - PB, 08 de Maio de 2023

#### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**8BD5FCBF

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento.

COPAUTO COMERCIO Contratada: **PATOENSE** DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99.

Valor: R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais).

Objeto: Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente n°. 1188.530000/1210-02 e especificações contidas no termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00008/2023.

Fonte de recurso: Proposta de aquisição de equipamento/material permanente n°. 1188.530000/1210-02.

02.050-SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE), 02050.10.301.1008.1056 – AQUISICAO DE VEICULOS, 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 500, 601, 621, 632, Ficha: 138.. Vigência: Até 09/05/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Fernando Emmanuel França, CPF nº 046.196.654-95 (pela contratada).

Livramento - PB, 09 de Maio de 2023

#### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador: C6D61C25

#### **GABINETE DO PREFEITO** RETIFICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

A Prefeitura de Livramento através do seu gestor o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação que circulou dia 22 de maio de 2023, Sessão 3, página 255, que tem como título AVISO DE HAMLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS 001/2023. Motivo da retificação: alteração da razão social

#### Onde lê-se:

ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20. Leia-se:

VENTURA & LEITE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.261.300/0001-

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 13 de junho de 2023

#### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:EF713079

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1751/2023**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 CONTRATO Nº 1751/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MARTA DA COSTA LEITE.

CPF: 118.823.194-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$16.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 22 de Maio de 2023.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:EA0A5001

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CIVIL, PARA FUNCIONAMENTO DO GRUPO GERADOR DE 30KVA DO HOSPITAL DIA FREI DAMIÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PATOS/PB.

INTERESSADO: OTÁVIO HORÁCIO DE MEDEIROS NETO

CNPJ: 32.860.823/0001-83

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.823,68 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO

PERÍODO DA EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será determinada: 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 06 de junho de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3B94BE50

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.855/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 063/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1.855/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: OTÁVIO HORÁCIO DE MEDEIROS NETO CNPJ nº: 32.860.823/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CIVIL, PARA FUNCIONAMENTO DO GRUPO GERADOR DE 30KVA DO HOSPITAL DIA FREI DAMIÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.823,68 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de junho de 2023

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:D800810E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1.913/2022; Partes: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB e WALBER MARINHO MEDEIROS Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À PEDRO FIRMINO, Nº 236, CENTRO, PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA POLITICA DA MULHER A CARGO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB; Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.089/2023; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 01/06/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos de Patos/PB PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e WALBER MARINHO MEDEIROS.

Patos/PB, 01 de junho de 2023.

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:84688BE4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

**INTERESSADO**: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.017.104/0001-84, sediado na Av. Benjamin Constant, nº 173, Bairro Brasília, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para MEDICO DERMATOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:E7F69FA7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.837/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2023 INEXIGIBILIDADE N° 027/2023 N° DO CONTRATO: 1.837/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ n° 44.017.104/0001-84, sediado Av. Benjamin Constant, n° 173, Bairro Brasília, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para MEDICO DERMATOLOGISTA.

PATOS - PB, 06 de junho de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**FD8D0CE4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

**INTERESSADO:** NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n° 24.055.312/0001-60, sediado na Rua Bossuet Wanderley, n° 411, Bairro Brasília, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para MEDICO NEUROLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 0F45CE99

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.843/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2023 INEXIGIBILIDADE N° 033/2023 N° DO CONTRATO: 1.843/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -EPP, inscrito no CNPJ n° 24.055.312/0001-60, sediado Rua Bossuet Wanderley, n° 411, Bairro Brasília, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para MEDICO NEUROLOGISTA.

PATOS - PB, 06 de junho de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 54E756C6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos - PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023. OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA GERONTOCARDIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.530.680/0001-44, sediado na Av. Benjamin Constant, nº 149, Sala A e B, Bairro Brasília, Patos/PB.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) para MEDICO CARDIOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 05 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: CCD83F67

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.834/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 Nº DO CONTRATO: 1.834/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E MÉDICOS PROCEDIMENTOS **ESPECIALIZADOS** ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA GERONTOCARDIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.530.680/0001-44, sediado Av. Benjamin Constant, nº 149, Sala A e B, Bairro Brasília, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) para MEDICO CARDIOLOGISTA.

PATOS - PB, 06 de junho de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador: 289EBB92

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Salgadinho - PB, 07 de Junho de 2023.

#### DESPACHO Nº DV 00024/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00024/2023, que objetiva: Locação uma máquina PC, montada sobre esteira, concha de capacidade de no mínimo 1,80 m3, capacidade operacional para igual ou superior a 22 toneladas, lança igual ou superior a 09 metros. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- HL TRANSPORTES LTDA. 11.123.671/0001-66

Valor: R\$ 33.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**41BF75B5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Salgadinho - PB, 07 de Junho de 2023.

#### DESPACHO Nº DV 00024/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: Locação uma máquina PC, montada sobre esteira, concha de capacidade de no mínimo 1,80 m3, capacidade operacional para igual ou superior a 22 toneladas, lança igual ou superior a 09 metros. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- HL TRANSPORTES LTDA.

11.123.671/0001-66 Valor: R\$ 33.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 1D53962D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO** 

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

**OBJETO:** Locação uma máquina PC, montada sobre esteira, concha de capacidade de no mínimo 1,80 m3, capacidade operacional para igual ou superior a 22 toneladas, lança igual ou superior a 09 metros. Combustível, Manutenção, Transporte da Máquina e outras despesas são por conta do contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00088/2023 - 07.06.23 - HL TRANSPORTES LTDA - R\$ 33.000,00.

Salgadinho – PB, 07 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:6E0DCE2C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º. 0002/2023

**Objeto:** Aquisição de pães, bolachas e bolos para manutenção e desenvolvimento das atividades e programas das Secretarias do município de São Mamede-PB.

**Vencedora:** MARIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA - ME - CNPJ nº 09.178.765/0001-90, com o valor global R\$ 56.145,00.

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 13 de Junho de 2023

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Mamede

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º. 0002/2023

**Objeto:** Aquisição de pães, bolachas e bolos para manutenção e desenvolvimento das atividades e programas das Secretarias do município de São Mamede-PB.

**Vencedora**: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA - ME - CNPJ nº 09.178.765/0001-90, com o valor global R\$ 56.145,00.

ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supra mencionada.

São Mamede -PB, 13 de Junho de 2023

#### JOSE LUIZ DA COSTA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:0F5DB546

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 00006/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa Para Executar Obra da Construção de Mirante no Município de São Mamede-PB.

Vencedor: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ: 29.482.689/0001-10.

Valor Global: R\$: 458.169,17 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

São Mamede -PB, 13 de Junho de 2023.

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**8A7D4E7C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS EM PRAÇA PÚBLICA COM OS ARTÍSTAS SARAH LORENA, JEFINHO ATUALIZADO E LUAN PAKERÔ NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO "FORROJÃO 2023" NOS DIAS 21,23,24 DE JUNHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MK DE LIMA - R\$ 29.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Junho de 2023

### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS EM PRAÇA PÚBLICA COM OS ARTÍSTAS SARAH LORENA, JEFINHO ATUALIZADO E LUAN PAKERÔ NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO "FORROJÃO 2023" NOS DIAS 21,23,24 DE JUNHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2023.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS EM PRAÇA PÚBLICA COM OS ARTÍSTAS SARAH LORENA, JEFINHO ATUALIZADO E LUAN PAKERÔ NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO "FORROJÃO 2023" NOS DIAS 21,23,24 DE JUNHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00277/2023 - 13.06.23 - MK DE LIMA - R\$ 29.000.00

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: 50693E67

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical DELMIRO BARROS, no dia 17 de junho de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do tradicional São João do Bairro José Benone "São João do Barro" do Município de Água Branca — PB, através da empresa **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS/BOQUEIRÃO PRODUÇÃO ARTISTICA**, CNPJ nº 35.458.913/0001-30.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 17 de junho de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 25 de maio de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**3312ABB6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2023

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS/BOQUEIRÃO PRODUÇÃO ARTISTICA, CNPJ n° 35.458.913/0001-30.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical DELMIRO BARROS, no dia 17 de junho de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do tradicional São João do Bairro José Benone "São João do Barro" do Município de Água Branca – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA dO EVENTO: 17 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 25 de maio de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**593F3978

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical MICHEL BROCADOR, no dia 18 de junho de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do tradicional São João do Bairro José Benone "São João do Barro" do Município de Água Branca — PB, através da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 47.455.255/0001-02.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 18 de junho de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 06 de junho de 2023.

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**9F5B2939

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2023

#### INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 47.455.255/0001-02.

<u>OBJETO</u>: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical MICHEL BROCADOR, no dia 18 de junho de 2023, em praça

pública, durante as festividades juninas do tradicional São João do Bairro José Benone "São João do Barro" do Município de Água Branca – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA dO EVENTO: 18 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 07/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 07 de junho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2341ED86

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2023**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 16/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO BAIRRO JOSÉ BENONE "SÃO JOÃO DO BARRO" DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: ALISSON PAULINELE RIBEIRO ARAÚJO/ TDC PRODUCOES, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.473.244/0001-52, com sede no Sítio Alto da Boa Vista, S/N, Zona Rural, Imaculada - PB, CEP: 58.745-000, representada pelo Sr. ALISSON PAULINELE RIBEIRO **ARAÚJO**, portador do CPF sob o nº 035.729.714-89 e do RG sob o nº 2590710 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Imaculada - PB, pelo Valor global de R\$ 46.725,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Água Branca – PB, 06 de junho de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F860C413

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2023**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 16/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO BAIRRO JOSÉ BENONE "SÃO JOÃO DO BARRO" DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: ALISSON PAULINELE RIBEIRO ARAÚJO/ TDC PRODUCOES, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.473.244/0001-52, com sede no Sítio Alto da Boa Vista, S/N, Zona Rural, Imaculada – PB, CEP: 58.745-000,

representada pelo Sr. ALISSON PAULINELE RIBEIRO ARAÚJO, portador do CPF sob o nº 035.729.714-89 e do RG sob o nº 2590710 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Imaculada – PB, pelo Valor global de R\$ 46.725,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Água Branca – PB, 06 de junho de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**C324F4AA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2023

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e ALISSON PAULINELE RIBEIRO ARAÚJO/ TDC PRODUCOES, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.473.244/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO BAIRRO JOSÉ BENONE "SÃO JOÃO DO BARRO" DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.725,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 07/06/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 07 de junho de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 3BDDA003

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA N.º 0711/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023. AUTORIA: VEREADOR MANOEL FERREIRA BRAGA

> INSTITUI O DIPLOMA "ALUNO NOTA 10" PARA OS MELHORES ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA CIDADE DE ALHANDRA.

- O Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1** ° Cria o diploma "ALUNO NOTA 10", ao final de cada ano/série do ano letivo, para homenagear um estudante de cada série dos ensinos fundamental da rede pública de ensino do Municipio de Alhandra que alcancem os melhores resultados.
- $\bf Art.~2^o$  O estudante deverá ter a maior média global dos alunos de sua série/ano do ciclo, considerando a rede municipal de ensino público.
- § 1.º Para que se efetive a apuração, cada escola deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o boletin condetendo as notas do menoir aluno de cada sérre/ano do ciclo, consederando a rede municipal de ensino público.

- § 2.º Em caso de empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática, maior frequência escolar e avaliação dos registros da biblioteca, atestando a quantidade de empréstimos de livros pelo aluno, critérios esses excludentes e sucessivos.
- § 3.º A Secretaria Municipal de Educção poderá regulamentar o meio de coleta e apuração de dados de forma que achar mais conveniente, criando comissão de apuração se necessário, respeitando os requisitos da presente Lei.
- § 4.º Após análise dos critérios de desempate previstos no parágrafo deste artigo, se ainda o empate permancencer, será realizado sorteio entre os finanlistas, selecinando no máximo 02 (dois) "Alunos Nota Dez" de cada sére/ano do ciclo.
- **Art. 2º** O Diploma do "Aluno Nota dez" deverá conter o brasão (emblema) do Municipio, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta Lei.
- $\S 1.^{\circ}$  No diploma constará o nome do aluno, série que ele estuda, nome da escola, filiaçção, além da homenagem que lhe está sendo prestada.
- § 2.º No verso do diploma constarão as informações referene ao registro escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente a area cognitiva, afetiva , psicomotora, que serão preenchidos pela escola, sob a responsabilidade da mesma, devendo cosntar, logo após, a assinaturra da direção.
- § 3.º No verso do diploma constarão também regisro referentes ao número e página do livro em que está sendo registrado.
- § 4.º O Diploma "Aluno Nota Dez" será assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal de Educação do Municipio e pelo Presidente da Câmara Municipal.
- $\bf Art.~4^o-Os$  alunos escolhidos nos termos desta Lei, serão homenageados em ato solene, promovido pela Secretaria de Educção, a fim de custear e operacionalizar a homenagem de que trata a presente Lei.
- **Art. 5º** O Diploma "Aluno Nota Dez" poderá ser considerado para fins de pontuação em concursos de titulo, para certame realizado pela Municipalidade.
- $\bf Art.~6^{o}$  O Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custerar e operacionalizar a homenagem de que trata a presente Lei.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 25 de maio de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**53F71FF1

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA N° 0713/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023. AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO REFERENTE AO SÍMBOLO PL-DAS-111, DO ANEXO I, DA LEI ORDINÁRIA N° 0654/2022, QUE TRATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alhandra, e demais disposições legais, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera de forma específica e exclusiva a nomenclatura do cargo referente ao Símbolo PL-DAS-111, integrante do anexo I, da Lei nº 0654/2022, que passa a vigorar com a seguinte denominação:

"ANEXO I"

"CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

N° DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
02 (dois)	Assessor de Segurança	I PL - DΔS-111	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 06 de junho de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**63BA6E18

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA DE LEI Nº 0714/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais disposições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** – São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de Alhandra, compreendendo:

As prioridades e metas da administração pública municipal;

A estrutura e a organização dos orçamentos;

As diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;

As disposições sobre as transferências constitucionais;

As disposições sobre as transferências voluntárias;

As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

As disposições sobre os precatórios judiciais;

As disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;

As disposições sobre alterações na legislação tributária;

As disposições finais;

Os critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento;

Outras disposições gerais.

PÚBLICA MUNICIPAL

**Parágrafo Único** – Integram ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1°, 2° e 3° do art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, e suas modificações.

#### CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino, com a oferta de educação em tempo integral, a melhoria da grade curricular com laboratórios para o desenvolvimento de projetos de informática, robótica, e ciências, como também o aprendizado de uma segunda língua;

Valorização dos profissionais da Educação, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR para os profissionais da educação;

Manutenção da infraestrutura escolar com equipamentos atualizados e a construção de novas creches e escolas;

Manutenção dos equipamentos públicos de saúde para ofertar à população uma atenção eficiente e de qualidade, com construção de novas Unidades de Saúde e manutenção das atuais;

Manutenção de Serviço de Reabilitação Fisioterápico, de Centro de Imagens e do Centro de Atenção Psicossocial;

Valorização dos profissionais da Saúde, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR para os profissionais da saúde;

Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;

Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;

Reestruturar e ampliar o atendimento do Programa COZINHA COMUNITÁRIA, e os programas e ações de assistência nutricional, priorizando a produção local (agricultura familiar e pesca);

Efetivar proposta da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social de aumento do percentual de 3% para 5% dos recursos municipais destinados ao SUAS, tendo o SUAS como prioridade;

Ampliar e melhorar as atividades dos programas sociais (CRAS, CREAS, SCFV, FAMILIA ACOLHEDORA) e outros serviços da política de assistência social de Alhandra;

Estabelecer o Calendário Cultural de Alhandra, regatando festas tradicionais como a Festa de Nossa Senhora da Assunção, dos Festejos Juninos e da Festa de São Sebastião, adotando uma agenda que garanta a ampla divulgação e valorização das expressões artísticas locais;

Fomentar a produção artística e cultural de Alhandra, com a qualificação de artistas, produtores culturais e gestores públicos, através da manutenção do CPF da Cultura (Conselho, Plano e Fundo), ferramentas necessárias para obtenção de financiamento para o setor cultural:

Promover a qualificação do ecoturismo local, através da implantação de rotas de turismo de aventura nas áreas verdes da cidade, com a restauração das cabeceiras e margens de rios e riachos e preservação e proteção das nascentes;

Implementação de projetos de educação ambiental, e de coleta seletiva de resíduos, inclusive resíduos eletrônicos, para o uso racional dos recursos naturais e manutenção da cidade limpa, como também como forma de geração de renda para os catadores e operadores de recicláveis no município de Alhandra;

Implantação de políticas de defesa e direito animal (campanhas de conscientização e estímulo à adocão animal);

Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades;

Manter e requalificar os diversos equipamentos esportivos municipais, com implantação de novos, para ofertar aos desportistas e à população em geral, alternativas de práticas e entretenimento esportivo;

Aparelhar, capacitar e qualificar a Guarda Municipal de Alhandra para o pleno desenvolvimento de suas atividades, inclusive com a manutenção e ampliação da vigilância eletrônica em vias e espaços públicos;

Implementar o projeto Alhandra Acessível, com a revitalização de vias e passeios públicos, a remoção de obstáculos e implantação de mecanismos de identificação de acessibilidade;

Promover o desenvolvimento de soluções para o trânsito municipal, criando e racionalizando caminhos, vias alternativas, padronização de lombadas, para melhorar a mobilidade e diminuir o tempo de deslocamento;

Viabilizar a construção e a melhoria de unidades habitacionais de interesse social, como forma reduzir o déficit habitacional e garantir o direito à moradia da população menos favorecida;

Promover a manutenção de Conselho Municipal para a Juventude, para formular diretrizes, discutir prioridades e desenvolver programas e iniciativas governamentais, como a qualificação profissional e acesso ao primeiro emprego;

Implementação e manutenção do Orçamento Popular de Alhandra, para permitir e estimular a participação direta do cidadão nas escolhas sobre os projetos prioritários, em todas as suas fases;

Estimular o microcrédito, através de Banco de Fomento, como forma de incentivar e dar suporte aos pequenos empreendedores do município, voltado à geração de emprego e renda;

Manutenção e requalificação do Mercado Público, como também a revitalização das feiras livres da cidade, como forma de fortalecimento da economia local;

Desenvolver projetos de implantação e manutenção de pavimentação viária e de iluminação pública, especialmente das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;

Promover a manutenção do programa Cidade Limpa, voltado à coleta regular do lixo, organizando e racionalizando o processo, utilizando campanha de conscientização para que a disposição do lixo não traga transtornos à população;

Estimular os empreendedores locais através de Banco de Microcrédito, como forma de incentivar e dar suporte aos pequenos empreendedores do município, voltado à geração de emprego e renda;

Desenvolver programas e ações para a atração de investimentos de grande porte, tendo as margens da BR 101 Sul como foco atrativo; Estabelecer parcerias público privadas (PPP), voltadas à implantação de projetos estruturantes para o município;

Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade, na forma estabelecida pela Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a edição do Plano Diretor de Alhandra e outros códigos de postura e urbanismo;

Ampliar a sustentabilidade fiscal do município, com a ampliação da base de arrecadação, como forma de ampliar os recursos para investimentos nas diversas áreas priorizadas;

Revisão da legislação urbanística de Alhandra com a definição de novos parâmetros construtivos, além da identificação e destinação de áreas para convivência, lazer e protecão ambiental:

Inovação e tecnologia: ofertar a população conexão e sinal de internet e consolidar a cidade de Alhandra como polo de economia criativa e inovação e propiciar acesso a serviços públicos integrados por um único portal e incentivar centros de excelência em formação tecnológica;

Adoção de melhorias no controle e combate de surtos sanitários, e na infraestrutura de saúde voltada ao enfrentamento de endemias e pandemias, ofertando à população, condições de segurança sanitária.

- § 1.º As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2024, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas no Plano Plurianual PPA para o quadriênio 2022 a 2025, e na Lei Orçamentária Anual LOA para 2024, em 30 de setembro de 2023, quando do envio dos respectivos projetos à Câmara Municipal de Alhandra.
- § 2.º A elaboração e aprovação do projeto da Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais do Anexo II.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3.º** – Para efeito desta lei entende-se por:

PROGRAMA – O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

ATIVIDADE – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

PROJETO — Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

OPERAÇÃO ESPECIAL – As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS — A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

CONCEDENTE – O órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

CONVENENTE – O Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

- § 1.º Os programas governamentais serão identificados segundo as definições de planejamento constantes no Plano Plurianual.
- § 2.º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.

- § 3.º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
- § 4.º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 4.º – A Lei Orçamentária compor-se-á de:

Orçamento Fiscal;

Orçamento da Seguridade Social;

- **Art. 5.º** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, e Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008 e suas atualizações.
- Art. 6.º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade.
- **Art. 7.º** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.
- **Art. 8.º** A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

Quadros Orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;

Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos; Despesas, discriminando na forma prevista nesta Lei.

Discriminação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;

Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

Programação referente ao atendimento das aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da LC nº 141/2012;

Demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica e se for o caso;

#### CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 9.º** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2023.

**Parágrafo Único** – O Orçamento contará com a participação popular quando da sua elaboração através de audiência(s) pública(s), e outras formas, inclusive através das mídias sociais vinculadas ao Poder Executivo, visando atender as demandas da população.

**Art. 10** — A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

**Parágrafo Único** – Serão divulgados pelo Poder Executivo:

As estimativas das receitas;

A proposta de lei orçamentária, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

A execução orçamentária com o detalhamento das ações por função, subfunção, programa, e de forma acumulada;

A Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- **Art. 11** As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicarem uma necessidade de revisão.
- **Art. 12** Na programação da despesa não poderão ser:

Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

- **Art. 13** A Lei Orçamentária Anual poderá custear despesas de outros entes federativos, conforme previsto no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 62, e com a letra "f", do inciso I, do art. 4.º da LC n.º 101/2000, desde que haja a celebração do competente instrumento de convênio entre as partes.
- **Art. 14** Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com o pagamento de servidor da Administração Pública, pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, custeadas com recursos provenientes de receitas de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
- **Art. 15** A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, na forma de auxílios financeiros, se dará de acordo com lei específica e nos termos do art. 26 da LC n.º 101/2000.
- Art. 16 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.
- **Art. 17** O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 18 – A abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, será processada no âmbito da Secretaria de Finanças e Planejamento, nos termos do que dispõe o §1.º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

**Parágrafo Único** – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

- Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024, para dar cumprimento ao que determina o inciso VI, art.167, daConstituição Federal.
- § 1.º As movimentações orçamentárias definidas neste artigo ficam autorizados até o limite de 10% (dez porcento) do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual, utilizando como fonte de recursos os saldos remanescentes das dotações dos órgãos extintos e dos órgãos modificados, inclusive os referentes às despesas de pessoal.
- § 2.º As alterações que incidirem no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, por força da utilização do capto deste artigo, até o nível de Programa/Ação, inclusive a criação, modificação e extinção de novos Programas e Ações, estarão automaticamente incorporadas ao PPA.
- Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa, procedendo a sua abertura na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.
- § 1.º Para efeito deste artigo, entende-se grupo de despesa como um nível de classificação de despesa, identificador de um objeto de gasto, dentro de um programa já existente;
- § 2.º A inclusão de Grupo de Despesa em projetos, atividades e operações especiais, constantes da Lei Orçamentária Anual, será efetivada por meio de abertura de crédito adicional suplementar.
- Art. 21 As alterações orçamentárias que não impliquem em mudanças de grupo de despesas no mesmo projeto, atividades ou operações especiais, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, de acordo com as demandas de cada poder, durante a execução orçamentária.
- Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na legislação municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente ajuste na classificação funcional;

Art. 23 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

Anulem despesas relativas a: Dotações para pessoal e encargos sociais; Serviço da dívida;

Limite mínimo de Reserva de Contingência;

Salvo no final do exercício, ou em situação prevista na legislação vigente.

Art. 24 – A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária em até 1,5% (um e meio por cento), sendo considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo Único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

- Art. 25 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.
- Art. 26 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

As obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e

As obras novas estiverem compatíveis com o PPA e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

Art. 27 - Até 15 (quinze) dias após o encaminhamento à sanção governamental dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, os dados e informações relativas aos autógrafos, indicando:

Em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;

As novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 5º desta lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

- Art. 28 Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/2000 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.
- Art. 29 As ações de tecnologia da informação que importem em alocação de recursos deverão ser claramente expressas em projetos e atividades específicas e classificadas na subfunção 126 - Tecnologia da Informação, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.
- Art. 30 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;
- § 1.º O Poder Judiciário encaminhará à Prefeitura Municipal e aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, em cujo documento fará constar os elementos necessários ao controle e processamento dos créditos;
- § 2.º Os diversos órgãos da Administração Municipal encaminharão à Secretaria de Finanças e Planejamento, até 20 de julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.
- Art. 31 O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

- **Art. 32** As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
- **Art.** 33 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.
- **Art. 34** A Lei Orçamentária deverá ser observar o equilíbrio entre receitas e despesas, de forma a não haja comprometimento da sua execução, conforme preconiza o art. 165 da CF/88, a LC 101/2000 e o normativo básico da Lei 4.320/1964.
- **Art.** 35 As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/1964; e ao artigo 26, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observância das seguintes condições:
- I. A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
- II. A entidade beneficiária deverá aplicar dos recursos recebidos, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionantes estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;

Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto jurídica, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira ao interesse público;

Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo ou do Legislativo Municipal.

- Parágrafo Único Não serão concedidos auxílios, subvenções e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos respectivos órgãos de fiscalização.
- **Art.** 36 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

**Parágrafo Único** – Através de Decreto do Poder Executivo Municipal, serão editadas normas para o controle de custos e parâmetros para avaliação de resultados dos programas executados pelo orçamento municipal, na forma do "caput" do art. 31 da CF/88 e da letra "e", do inciso I, do art. 4.º da LC 101/2000.

#### CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 37** Serão observados pelos Poderes Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Parágrafo Único A Secretaria de Finanças e Planejamento observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no caput, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do município.
- **Art. 38** Para efeito de cálculo dos limites de despesa com pessoal, por Poder e órgão, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2° do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

- **Art. 39** No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2024, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.
- **Art. 40** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extraordinária, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- $Art.\ 41-$  As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que regulamentar a matéria.
- **Art. 42** Captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.
- **Art. 43** Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo encaminhará, acompanhado da proposta orçamentária para 2024:

Quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxas de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

Quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2024, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 44** – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais a empresas e pessoas físicas, na forma de lei específica.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 45** A Secretaria de Finanças e Planejamento, divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.
- **Art. 46** O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, com

vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

- **Art.** 47 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
- **Art. 48** Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo II desta lei, conforme determinado pelo art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1.º do art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

- **Art. 49** O projeto de lei orçamentária para 2024 será encaminhado à sanção até o encerramento do segundo período legislativo.
- **Art. 50** Caso o projeto de lei orçamentária não seja encaminhado para sanção até o prazo constante na Lei Orgânica Municipal, a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderão ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

**Parágrafo Único** – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

**Art. 51** – O projeto de lei orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na gestão fiscal possa atingir a sua finalidade, que  $\acute{e}$  o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:

Ação planejada e transparente, visando ao cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas;

Prevenção de riscos e correção de desvios, obedecendo aos limites e condições no que tange a:

renúncia de receita;

geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras; dívidas consolidada e mobiliária;

operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita; concessão de garantia;

inscrição em restos a pagar.

- **Art. 52** O Poder Legislativo disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, em formato eletrônico, até o dia quinze do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- **Art. 53** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 12 de junho de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:D0FDD783

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0109/2023 ALHANDRA EM 12 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **JONAY BARBOS CAXIAS DE ARAÚJO**, C.P.F: 029.504.194-37, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de junho 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**D345D3C6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0110/2023 ALHANDRA EM 12 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) JANAINA SILVA DE ALMEIDA, C.P.F: 983.186.084-53, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto da "Creche Alaíde Pessoa da Silveira", símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de junho 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**15A787EC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0111/2023 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **DANIEL GONÇALVES BEZERRA**, C.P.F: 033.252.784-00, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 0880, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

#### Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**9B403659

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0112/2023 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1°.** Exonerar o(a) servidor(a) **BRUNO WESLEY RAMALHO CIRILO FERREIRA**, C.P.F: 090.217314-60, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão da Assistência Farmacêutica, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**298FDBB2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0113/2023 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ANDRÉ CHAVES DE ALBUQUERQUE, C.P.F: 063.973.194-58, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão da Assistência Farmacêutica , Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**6EF1D5F5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 58 DE 10 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:** 

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia **10 de junho de 2023 a 09 de julho de 2023**, ao servidor efetivo **VALTER RODRIGUES DOS SANTOS**, cargo de **Gari**, matricula nº **1437**, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Art.** 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 10 de junho de 2023.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:4CDF27B7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3376-1040. pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Junho de 2023

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**985908BC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00375/2022, fica prorrogado para até 30 de julho de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 00375/2022, fica prorrogado para até 30 de setembro de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, §1°, I, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato n° 375/2022 e Art. 57, §1°, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o atraso no cronograma de execução foi

devido a necessidade de modificação qualitativa do projeto, para melhor adequação técnica da obra ao terreno existente, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista, 24 de Fevereiro de 2023.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 022/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista

Contratado:CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Objeto: O prazo de vigência previsto no contratonº 0079/2021, referente a Chamada Pública 004/2021, fica prorrogado para até 27 de abril de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de prestação de serviços de forma contínua na área de saúde e conforme previsão da Cláusula Sétima do contrato.

Bernardino Batista, 20 de Abril de 2023.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:8101CDD9

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Contratação de pedreiros e serventes para atender ao programa Viver Seguro, que compreende reforma e ampliação de casas de famílias carentes e vulneráveis socialmente do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO IZAIAS PEREIRA - R\$ 6.000,00; LUIZ BENTO GABRIEL - R\$ 6.000,00.

Bernardino Batista - PB, 02 de Maio de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área pública, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de Bernardino Batista, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA—ME - R\$ 68.000,00.

Bernardino Batista - PB, 26 de Maio de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de serviços médicos por plantão, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLÍNICA ROCHA LTDA ME - R\$ 55.800,00; TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 229.300,00.

Bernardino Batista - PB, 01 de Junho de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCAS BARBOSA VIEIRA - R\$ 39.600,00.

Bernardino Batista - PB, 01 de Junho de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

#### 

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00033/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia e mecânicos em geral, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.370.441 JOAQUIM JOSE RIBEIRO - R\$ 103.759,00.

Bernardino Batista - PB, 01 de Junho de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

### $HOMOLOGAÇ\~AO$ - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00035/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 73.070,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Junho de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\circ}$ 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00036/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 431.813,30; ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME - R\$ 250.265,10.

Bernardino Batista - PB, 13 de Junho de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:869F22C2

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: Contratação de pedreiros e serventes para atender ao programa Viver Seguro, que compreende reforma e ampliação de casas de famílias carentes e vulneráveis socialmente do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00157/2023 - 02.05.23 - FRANCISCO IZAIAS PEREIRA - R\$ 6.000.00:

Contrato n° 00158/2023 - 02.05.23 - LUIZ BENTO GABRIEL - R\$ 6.000.00.

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área pública, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de Bernardino Batista, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02130.04.122.2001.2064 — MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até 26/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato  $n^{\circ}$  00201/2023 - 26.05.23 - RICARDO GUERRA INFORMÁTICA-ME - R\$ 68.000.00.

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2005 – MANUT.DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA–ESF Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 01/06/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00215/2023 - 01.06.23 - LUCAS BARBOSA VIEIRA - R\$ 39.600,00.

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia e mecânicos em geral, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00033/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2042 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. **FUNDAMENTAL** 02050.12.361.2007.2086 - MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2043 MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS. **INFANTIL** 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. **ADMINISTRATIVAS** SAÚDE DA SEC. DE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.2004.2081 – MANUT. DOS DO FUNDO ESPECIAL DO REC. PETROLEO-FEP 02080.08.122.2001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 SECRET.DE MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE **TRANSPORTES** 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 - MANUT.DE PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2009 - MANUT.DO NUC.AMPL.DE SAUDE DA FAM.E AT. PRIM.-NASF 02140.10.302.2009.2021 MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG.-SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 553, 571, 600, 621 e 704.

VIGÊNCIA: até 01/06/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00216/2023 - 01.06.23 - 49.370.441 JOAQUIM JOSE RIBEIRO - R\$ 103.759,00.

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00035/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2041 MANUT. DO PROG. ALIM. ESCOLAR-ENS DE **FUNDAMENTAL** 02050.12.365.2007.2035 MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.2007.2036 - MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-PRE-ESCOLA 02050.12.366.2007.2037 - MANUT.DO **PROGRAMA** DE ALIMEN. ESCOLAR-EJA 02050.12.367.2007.2038 - MANUT. DO PROG. DE ALIMEN. ESCOLAR-AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2039 -MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AEE CRECHE 02050.12.367.2007.2040 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR-AEE PRE-ESCOLA 02060.10.122.2001.2001MANUT.DAS ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02080.08.122.2001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500, 552 e

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00226/2023 - 13.06.23 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 36.535,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\circ}$ 00036/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00036/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO **FUNDAMENTAL** DO **ENSINO** 02050.12.361.2007.2041 - MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2086 MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2030 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 02050.12.365.2007.2031 - MANUT. E INFANTIL-PRE-ESCOLA ENS. DESENV. DO 02050.12.365.2007.2035 MANUT.DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.2007.2036 - MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-PRE-ESCOLA 02050.12.366.2007.2029 - MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS-EJA 02050.12.366.2007.2037 -MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-EJA 02050.12.367.2007.2038 - MANUT. DO PROG. DE ALIMEN. ESCOLAR-AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2039 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AEE CRECHE 02050.12.367.2007.2040 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR-AEE PRE-ESCOLA 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS **ADMINISTRATIVAS** DA SEC. DE SAÚDE 02080.08.122.2001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ADMINIST. E ATIV. SEC. DE **FINANÇAS** 02150.08.244.2002.2068 SERVIÇO PROT. DE ATEND.INTEG.A FAMILIA-PAIF/CRAS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV 02150.08.244.2002.2083 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500, 550, 552, 569, 660 e 669.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00227/2023 - 13.06.23 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 215.906,65;

Contrato n° 00228/2023 - 13.06.23 - ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI - ME - R\$ 125.132,55.

### EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.050– SEC.DE EDUCACAO E CULTURA Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 2007 – Educar para a cidadania Ação: 1115 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO ANTONIO PAULO Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 571 – Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até 30/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00209/2023 - 30.05.23 - PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 617.666,90.

**Publicado por:** Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:E2EB9942

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00038/2023

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Boa Vista/PB	CNPJ:	01.612.538/0001-10
Endereço:	RUA PROJETADA		
Bairro:	ESPLANADA BOM JESUS	CEP:	58123-000
Telefone:	0833313-1100	Fax:	(083) 3313-1100
E-mail:	pm.boavista@gmail.com		
Representante	ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO		
CPF:	027.253.374-29		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	andregomespb@hotmail.com	Data início da	02/01/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE	CNPJ:	02.393.727/0001-01
Endereço:	RUA PROJETADA		
Bairro:	ESPLANADA BOM JESUS	CEP:	58123-000
Telefone:	8399999-9999	Fax:	(083) 3313-1100
E-mail:	pm.boavista@gmail.com		
Representante	GENILSON PIRES GONZAGA		
CPF:	395.917.354-72		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	genilson.pg@hotmail.com	Data início da	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 730/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Boa Vista da quantia de R\$ 265.544,42 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2022 a 12/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Boa Vista confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 265.544,42 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.532,18 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 5.532,18 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), vencerá em 08/03/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de

0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 730/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

#### Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

#### Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Boa Vista - PB / 08/02/2023

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E5987EB1

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E **DESPORTOS** AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no dia04 DE JULHO DE 2023, às 08h30min, na Sala da Secretaria de Educação, Rua Simão Pereira de Almeida, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100

licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 13 de Junho de 2023.

#### BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1C0A16D8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução dos Serviços de Roço de Estradas vicinais; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M H F DE FREITAS LTDA - R\$ 192.150,00.

Bom Sucesso - PB, 09 de Junho de 2023

#### PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador: A8B57C0D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de tijolos intertravado, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - EPP - R\$ 31.840,00.

Bom Sucesso - PB, 06 de Junho de 2023

#### PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:70CBD6B3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Alisson Batista de Morais - R\$ 32.400,00.

Bom Sucesso - PB, 09 de Junho de 2023

#### PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

**Publicado** por: Sousa Erick Ferreira de

Código Identificador:2157E36B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Brejo dos Santos - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 27 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440mail: cplbrejodossantos@gmail.com. cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 06 de junho de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: 10FECC60

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA - R\$ 9.888,00; JOSÉ ROBERTO BENÍCIO DE FREITAS - R\$ 11.592,00; RAPHAEL FERREIRA DA SILVA - R\$ 14.632,00; ROMÁRIO FRAGOSO DE FREITAS - R\$ 7.120,00.

Brejo dos Santos - PB, 02 de maio de 2023

#### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:CF51147F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e

Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/05/2023.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: A840499B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES

PARA ESTUDANTES DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DOTAÇÃO: 12 361 DP00026/2023. 0008 2019 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS Fontes de recursos: 1.500.1002 1.540.0000 1.553.0000 1.571.0000 . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00080/2023 -03.05.23 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA - R\$ 14.632,00; CT N° 00081/2023 - 03.05.23 - ROMÁRIO FRAGOSO DE FREITAS - R\$ 7.120,00; CT N° 00082/2023 - 03.05.23 - JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA - R\$ 9.888.00: CT N° 00083/2023 - 03.05.23 - JOSÉ ROBERTO BENÍCIO DE FREITAS - R\$ 11.592,00.

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador: 6F4A3F0D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 11/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1080647-55.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Cacimbas -PB, torna público que a sessão pública adiada no dia 02/06/2023, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 15/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas – PB, em 13 de junho de 2023.

### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes

Código Identificador:E0B9CD15

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Execução de serviço de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 03/07/2023, na Rua Levi Olímpio, S/N, Centro - Cajazeirinhas -

Cajazeirinhas - PB, 13 de junho de 2023

#### THALYA FELIPE COSTA CEZARIO

Presidente da CPL

36.470,00

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador: 70E51B8F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA 00009/2023

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, **CÂMARAS** PROTETORES,  $\mathbf{EM}$  $\mathbf{E}$ EMERGENCIAL, REPOSICÃO **PARA** NOS **ONIBUS** ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação DV00009/2023.. **DOTAÇÃO** de n° ORÇAMENTÁRIA.02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.02007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 56902007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS QSE3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE ATIVIDADES DO CONSUMO 55002007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%3,3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 54002007.12.361.1005.2023- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.PARTES

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer Código Identificador:436A2D99

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA 00009/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº

00040/2023 - 13.06.23 - "L.A. LUCAS & CIA LTDA-EPP"-

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS,  $\mathbf{E}$ PROTETORES, **CÂMARAS** <u>EM</u> CARÁTER EMERGENCIAL, REPOSIÇÃO NOS **PARA** DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESCOLARES PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação nº DV00009/2023.. **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA.02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.02007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 56902007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 55002007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 54002007.12.361.1005.2023- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00041/2023 - 13.06.23 - "EDUARDO BRUNO MELO ALVES-ME - 32.015,00

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador: B2B2243A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.0204/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

46075054472

CNPJ nº 12.755.463/0001-42

OBJETO: Contratação dos serviços funerários para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, para as pessoas carentes deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 ( DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0024/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:6D59837A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.0205/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: EDNALDO LUIZ DO CARMO 36525278449

CNPJ nº 43.045.166/0001-37

OBJETO: Contratação dos serviços funerários para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, para as pessoas carentes deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0024/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: A2934B20

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO AVISO DE ADIAMENTO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 10006/2023, para o dia 29 de Junho de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 29 de Junho de 2023 às 09:02 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Congo - PB, 13 de Junho de 2023

JUCARA OUINTANS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rafael de Farias

Código Identificador: B9BE7E8A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20001/2023

Após as decisões sobre a intenção recursal, com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições legais, referente ao **Pregão Presencial nº 20001/2023**, que objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Educação, **ADJUDICO** seu objeto a: **FAMA VEÍCULO LTDA**, CNPJ 41.155.821/000-84, valor R\$ 31.800,00; **JULIMAR SOARES**, CNPJ 41.800.398/0001-28, valor R\$ 41.400,00; **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO BARBOSA**, CNPJ 42.010.570/0001-02, valor R\$ 114.000,00; **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ 41.896.892/0001-38, valor 36.000,00

Coremas/PB, 18 de maio de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:EECFF345

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20001/2023

Considerando os termo do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 20001/2023, que objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda da Secretaria de Educação, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAMA VEÍCULO LTDA. CNPJ 41.155.821/000-84. com o valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), referente ao item 1; JULIMAR SOARES, CNPJ 41.800.398/0001-28, com o valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), referente aos itens 2 e 3; JOÃO PAULO DO NASCIMENTO BARBOSA, CNPJ 42.010.570/0001-02, com o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), referente aos itens 4, 5 e 6; FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 41.896.892/0001-38, com o valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao item 7. Valor total homologado: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) – Ficam, as empresas, convocadas para, no prazo de 3(três) dias úteis comparecerem ao Setor de Licitações e Contratos para assinatura dos Termos de Contratos.

Coremas-PB, 05 de junho de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** ABF73795

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO -PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC—Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio

ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL 10 301 VELHO DOTAÇÃO: 1007 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 12/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e ERNANES DOUGLAS LEITE DE FIGUEIREDO LTDA, com o percentual de 15% (quinze por centos) de descontos de todos os itens do Lote I.

Curral Velho - PB, 12 de junho de 2023

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA Secretária de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

### SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – FUNDO DE SAÚDE

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ERNANES DOUGLAS LEITE DE FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.776.936/0001-65 e MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - CNPJ: 33.178.298/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 13 de junho de 2023

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**98D3493C

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PREFEITURA

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de vários materiais para ornamentação da cidade, das diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência; ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA SOARES DA SILVA - R\$ 39.544.09.

Curral Velho - PB, 29 de Maio de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PREFEITURA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de vários materiais para ornamentação da cidade, das diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZIA SOARES DA SILVA - R\$ 39.544,09.

Curral Velho - PB, 01 de Junho de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### EXTRATO DE CONTRATO DE 075/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Aquisição de vários materiais para ornamentação da cidade, das diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENCÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANCAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL CONSUMO); 07.000 **SECRETARIA** DE **DESENVOLVIMENTO** RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE RURAL) DESENVOLVIMENTO (1.500.0000)(MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO) SECRETARIA DE (1.500.100.1)(MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (Nº FICHA) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 02/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e LUZIA SOARES DA SILVA - R\$ 39.544,09.

Curral Velho - PB, 02 de Junho de 2023

#### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**FE89F742

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 014/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - PREFEITURA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIEIRI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001–30, para realização de um Show Artístico o Cantor MATHEUS LEITE no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 12.000,00.

Curral Velho - PB, 18 de Maio de 2023

### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 076/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – PREFEITURA

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIEIRI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico o Cantor MATHEUS LEITE no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2023, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00075/2023 -19.05.23 – RANIERI NOBREGA FERREIRA – R\$ 12.000,00.

Curral Velho - PB, 19 de Maio de 2023

#### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**5E83F4A4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO TERMO RESCISÃO CHAMADA PÚBLICA 0001/2023.

EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 00044/2023 CONTRATADA/RESCINDIDA: DAMIAO HENRIQUE ALVES - ME – 711.870.094-07;

CNPJ: 49.521.366/0001-03

OBJETO: Tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 00044/2023, firmado em 09 de Março de 2023, que tinha como objeto Credenciamento De Microempreendedores Individuais – MEI, Para Posterior CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB - FUNDAMENTO LEGAL: Clausula decima do contrato nº 00044/2023 e Art.79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/93, Chamada Pública 0001/2023.

Emas -PB, 13 Junho 2023.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**92490CA3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00024/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet em Link dedicado e compartilhado por meio de fibra ótica ao município de Igaracy e seus órgão vinculados. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lgnet Serviços de 08.993.185/0001-94. Telecomunicações Ltda CNPJ INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN -Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Igaracy - PB, 13 de Junho de 2023

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**D9E86B1D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet em Link dedicado e compartilhado por meio de fibra ótica ao município de Igaracy e seus órgão vinculados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 017 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 037 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 038 3 3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 064 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS

 PESSOA JURÍDICA 065 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 092 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 093 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 ANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 126 3.3.90.39 .00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENCÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 246 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 274 3.3.90.39 00 1.500.0000 O UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS 297 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 388 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 440 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 443 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº SERVICOS 00075/2023 13.06.23 **LGNET** TELECOMUICAÇÕES LTDA - R\$ 60.720,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**CF22C41D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00012/2022, em 10.02.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para reforma da praça Francisco Moreira de Lacerda, reforma da praça João Costa Brasileiro e construção de um portal no Município de Igaracy-PB, contrato de repasse nº 899025/2020, operação nº 1070155-98.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 10 de Junho de 2023

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:D2CF8296

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP071/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 26/05/2024.

**Partes Contratantes**: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sra. ISABELLY ALBUQUERQUE CARVALHO; CPF N°: 028.832.474-98, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Itaporanga – PB, 26 de maio de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:50BFA211

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO ARTÍSTA FELIPE AMORIM PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

INEXIGIBILIDADE N°: 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 083/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

**CONTRATADA:** FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 43.144.561/0001-77.

VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. VIGÊNCIA: 04 MESES.

Itaporanga-PB, 06 de Junho de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**063EEE78

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO ARTÍSTA FELIPE AMORIM PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

INEXIGIBILIDADE N°: 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0131/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30.

VALOR: R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. VIGÊNCIA: 04 MESES.

Itaporanga-PB, 13 de Junho de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**D3945740

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00071/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0071/2023, que objetiva LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica **Partes Contratantes**: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sr. ISABELLY ALBUQUERQUE CARVALHO; CPF N°: 028.832.474-98, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Itaporanga – PB, 25 de maio de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**66A341EC

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 0007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO ARTÍSTA FELIPE AMORIM PARA AS COMEMORAÇÕES DO PEDRO MUNICÍPIO ALUSIVAS AO SÃO ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 43.144.561/0001-77. VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 04 MESES.

Itaporanga-PB, 06 de Junho de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:18D1BE5D

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO ARTÍSTA FELIPE AMORIM PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30.

VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 04 MESES.

Itaporanga-PB, 07 de Junho de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**934CCF5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 644/2023 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 159/2023.

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, com data retroativa ao dia 05 de junho de 2023, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA, matrícula nº. 194, ocupante do Cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 13 de junho de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:F7274EDD

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 645/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEIS COMPLEMENTARES N° 016/2015, N° 017/2015 e N° 20/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar: MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA, assessora jurídica, matrícula n°. 4296, representante da Procuradoria Geral do Município; LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Complementares, matrícula n°. 108, representante da Secretaria Municipal de Administração e EDÍZIO MARQUES LEMOS, assistente administrativo, matrícula n°. 2003176, representante dos Servidores Públicos Municipais, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, visando ao acompanhamento do Processo de Avaliação para Promoção Funcional referente ao exercício 2023, nos termos do art. 22, §1°. e incisos da Lei Complementar Municipal n° 20 de 05 de julho de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 13 de junho 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**680AEDE9

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO ARTÍSTA FELIPE AMORIM PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30.

VALOR: R\$ R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 04 MESES.

Itaporanga-PB, 13 de Junho de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**FBAF0574

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV028/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e fornecimento de kits de enxoval; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ISMAEL SALUSTIANO CHAVES - R\$ 37.880,00.

Jacaraú - PB, 13 de Junho de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

**Publicado por:** Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: 48CE7539

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV028/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00028/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e fornecimento de kits de enxoval; DESIGNO os servidores Dayse Maciel Cruz, Secretária de Desenvolvimento Social e Humano, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Junho de 2023

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

#### Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**9B6872EE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00028/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e fornecimento de kits de enxoval. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Ismael Salustiano Chaves - CNPJ 14.428.779/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Augusto Luna, 45 - Centro Jacaraú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 13 de Junho de 2023

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**FF238DF7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos; ADJUDICO o seu objeto a: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 147.789,97; CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 117.575,00; MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 959.643,80.

Jacaraú - PB, 13 de Junho de 2023

#### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**E45EB164

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 147.789,97; CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 117.575,00; MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 959.643,80.

Jacaraú - PB, 13 de Junho de 2023

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

**Publicado por:** Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:67B3F20B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos; DESIGNO os servidores Claudemir Gomes da Costa, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 13 de Junho de 2023

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: BA9ECCC0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectivo Ata, conforme clausulas do item 15 do Edital: Center Luz Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda - CNPJ 13.603.534/0001-54. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Augusto Luna, 45 - Centro Jacaraú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 13 de Junho de 2023

#### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:B3340D2E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00014/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00037/2022 - CPL

PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL 00014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA

CLAUDINO/PB

CONTRATADA: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE

CNPJ: 27.404.267/0001-09

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de Veículos e Máquina Pesada destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº: 00037/2022 - CPL, firmado em 27 de maio de 2022, oriundo do Pregão Presencial de Nº 00014/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de Veículos e

Máquina Pesada destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, contar da data de vencimento do contrato n° 00037/2022. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 27/05/2024. Podendo ser prorrogado a critério da Administração municipal, mediante termo aditivo.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) referente a locação mensal do veículo tipo Caminhão Pipa, cujo valor mensal é de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). De modo que o valor total da contratação passará ser de R\$ 620.200,00 (Seiscentos e vinte mil e duzentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com a clausula sétima do contrato nº 00037/2022 — CPL.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas

Joca Claudino - PB, 02 de maio de 2023

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador: 78862818

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

#### AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 052/2023 — Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Constitui objeto do presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e de suas secretarias no Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 212.524,26 (Duzentos e doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Data da abertura da sessão pública: 03 de Julho de 2023.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 14/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 03 de Julho 2023.

Horário da disputa: 09h45min (Nove horas – horário de Brasília) do dia 03/07/2023.

Tempo da disputa: Definido pela Pregoeira no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**0C7CFD10

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 022 2023

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2023

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Logradouro. Sendo entrega na sede do Município e nas repartições públicas municipais instaladas na zona rural do Município de Logradouro, ficando por conta da contrata as despesas de carrego, descarrego das entregas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153.

Logradouro - PB, 09 de Junho de 2023

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**7C6F0E61

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

Resumo para publicação

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

**CONTRATADA: SANARA SHOW** através da empresa Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES), CNPJ n°. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif. Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB.

**OBJETO:** Contratação direta da artista **SANARA SHOW**, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 11 de junho de 2023.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 , Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional:13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 — Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

**VALOR**: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

Período da APRESENTação: Dia 11 de junho de 2023.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta - PB, Estado da Paraíba, 02 de junho de 2023.

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeita Constitucional – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**1CAA7676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N°. 01.187/2023 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N°. 01.187/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB CONTRATADA: SANARA SHOW através da empresa Ranieri Nobrega Ferreira - ME (RANIERI PRODUÇÕES), CNPJ nº. 10.367.987/0001-30, Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - Edif.

Coragem, Sala 05 - Centro - Patos/PB.

OBJETIVO: Contratação direta da artista SANARA SHOW, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 11 de junho de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 . Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional:13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 012/2023

DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeita Constitucional – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:948C6A71

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Obra: Pavimentação para adequação de Estrada Vicinal - Sítio Aningas e Sítio C. do Gama; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.476.998,34.

Massaranduba - PB, 01 de Junho de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador: ECF870A2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Obra: Pavimentação para adequação de Estrada Vicinal - Sítio Aningas e Sítio C. do Gama. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02.0000 - EXECUTIVO 02.011-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02011.15.451.0331.1017 – IMPLANTAÇÃO E RECUP. DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA RECURSO FEDERAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº 9218072021/MAPA/CAIXA PROGRAMA DE TRABALHO 20608103120ZV0001 NATUREZA DESPESA:444042. VIGÊNCIA: até 01/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00077/2023 - 01.06.23 - MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.476.998,34

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador: AE003E66

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00013/2023. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com as seguinte atração: PADRE NILSON NUNES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Filhos da Luz Comunicacoes Ltda - CNPJ 21.624.280/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB. 12 de Junho de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:0CDBA229

#### **GABINETE DO PREFEITO** RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: KELLY SILVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO - ME -R\$ 35.000,00.

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador: 592A2073

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2023. OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: KELLY SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2023.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:6BF8D978

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

 $n^{o}$ IN00014/2023. OBJETO: PROCESSO: Inexigibilidade Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: KELLY SILVA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fabio Freire Coutinho - ME -CNPJ 26.844.949/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 13 de Junho de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**3F04A445

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de refeições destinadas as diversas secretarias do Município Mato Grosso-PB. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Recursos Próprios 500 Proj. Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.0000-100 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–100 000 Função 08 Assistência Social Proj. Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–400 000 Proj.Atividade 2086 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.660.0000-400 001 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000-400 001 Função 10 Saúde Proj. Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.600.0000-300 001 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000-300 001 Função 12 Educação Proj. Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.1001-200 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1001-200 000 Proj. Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.550.0000-200 001 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.0000-200 001 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 1.540.0000-252 000 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0000-252 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00056/2023 - 13.06.23 - MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS - R\$ 33.600,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:8CD86EF4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do anexo II desta chamada. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 30 de Junho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 13 de Junho de 2023

#### FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**C0672B98

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2023

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO, EDIÇÃO, MONTAGEM E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS, IMAGENS E DEMAIS MATERIAIS AUDIOVISUAIS JUNTO Á EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 -Centro Mato Grosso PB, 011 www.matogrosso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 13 de Junho de 2023

#### FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**F046BACA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do agente/comissão de contratação, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por item, regime de empreitada por preço global, às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO ESTRUTURAL EM AVENIDA NO CENTRO DA CIDADE DE MONTE HOREBE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 28 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/21/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20;

plataforma

www.portaldecompraspublicas.com.br

MONTE NOREBE - PB, 08 DE JUNHO DE 2023.

#### DELIALDO JOSE SILVA DE MARIZ

Agente de Contratação.

www.tce.pb.gov.br

Publicado por:

utilizada

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**CA217630

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2023 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR CRISTIANO BRAZ GOMES

PORTARIA Nº 051/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR CRISTIANO BRAZ GOMES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Designa o Senhor <u>CRISTIANO BRAZ GOMES</u>, Matrícula nº 10913, para a função de <u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>, a prestar serviços junto a Secretaria de Educação. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de junho de 2023.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 13 de junho de 2023.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**565089CD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATOS**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.12/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 21 de março de 2023, Pág. 32... **ONDE LÊ**: **ERIC RAMON FERREIRA ALVES**, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF

123.093.804-40, com sede instalada na Rua Givonaldo Cavalcante, 86, Centro, Monteiro/PB, 58.500-000, com o valor total R\$ 144.331,84 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - CT nº 13.2.10/2023... LEIA SE: ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.473.953/0001-78, com sede instalada na Rua Givonaldo Cavalcante, 86, Centro, Monteiro/PB, 58.500-000, com o valor total R\$ 144.331,84 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - CT nº 13.2.10/2023.

Monteiro - PB, 13 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C024EAD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  $\rm N^{\circ}~2.2.001/2023$ 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA LOCALIZADA, NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013. LICITANTES HABILITADOS:

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

#### LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA, tem uma decisão administrativa, publicada no dia 20 de Abril de 2023, pág 31 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no qual está suspensa a contratação com a mesma até a conclusão do presente processo.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 0308/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Setorial de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 13 de Junho de 2023 -

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:03F48B1C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0.10.50/2023

A presente licitação foi iniciada em 17 de Maio de 2023, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA **EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 02 de Junho de 2023, após finalizado processo as empresas: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 11.054.242/0001-84, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 87.963,78 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 13.719.523/0001-34, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 17.845,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 13 de Junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:10B42763

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.60/2023

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.60/2023, que tem por objeto a o CONCESSÃO DE USO DA ESTRUTURA DA FESTA DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO (PB), PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS ANOS DE 2023 E 2024, GARANTINDO-SE A EXPLORAÇÃO COMERCIAL E OBTENÇÃO DE LUCROS SOBRE A COBRANÇA DOS INGRESSOS DO PÚBLICO DO FRONT STAGE, EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BAR DO FRONT STAGE E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DO EVENTO, NOS LIMITES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.Em virtude de provimento de impugnação. Fica adiada para o dia 14 de Junho de 2023, às 10h00min, a sessão que estava marcada para o dia 13 de Junho de 2023, às 08h00min.

Monteiro – PB, 12 de Junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8ECEC4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.004/2023

#### **RECORRENTE:**

CONSTRUTORA APODI LTDA

#### I - DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA APODI LTDA, nos autos do Edital da Tomada de Preços nº. 0.2.004/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em face da decisão que entendeu pela inabilitação ante o descumprimento da norma contida no item 6.1.3.2, a empresa recorrente interpôs o presente recurso, defendendo, em síntese, que a Comissão Licitante teria se equivocado ao inabilitá-la.

Devidamente notificados, os demais participantes não apresentaram contrarrazões.

Este o resumo dos fatos.

#### II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o presente recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do recurso

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à

À vista desse preceito constitucional, a Lei n. 8.666/1993 aponta os meios aptos à instrução comprobatória de comprovação da regularidade econômico e financeira, art. 31, *in verbis:* 

garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

**Art. 31.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A exigência legal de comprovação de regularidade econômicofinanceira encontra fundamento, ainda, no princípio da isonomia, porquanto um licitante irregular terá, em tese, melhores condições econômicas de apresentar propostas mais vantajosas.

Com efeito, aduz expressamente o item 6.1.3.2 do Edital – TP  $N^o$  0.2.004/2023, verbis:

**6.1.3.2** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito.

Nesses termos, a recorrida foi declarada inabilitada porque na fase própria do certame deixou de o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, o que importa no descumprindo do item 6.1.3.2, logo, em que pese os argumentos da recorrente, esta não possui razão.

De fato, no momento adequado para a apresentação da documentação requerida pelo Edital a todos os licitantes, a recorrente quedou-se silente quanto ao fato de um documento essencial não preencher as condições necessárias à habilitação — posto que relativo ao exercício financeiro de 2021 -, e, somente por ocasião da interposição de recurso administrativo em face da inabilitação no certame, é dizer, intempestivamente, tenta argumentar e imputar à Comissão Licitante a responsabilidade por sua própria omissão.

Desse modo, verifica-se que subsiste a ilegalidade que afronta o item 6.1.3.2 do Edital, tendo em vista que não consta nos autos qualquer prova em contrário.

Assim, a empresa recorrente deixou de anexar documentos necessários à habilitação, não concorrendo a Comissão para tanto, de modo que há de ser observado a isonomia perante aos demais concorrentes, os quais, cumpriram com as determinações previstas em Edital.

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios somente agora, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o princípio da vinculação ao Edital, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pela recorrente. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE CERTIDÃO. DA INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO SENDO, PORTANTO, REGULAR INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.

(TJ-DF - Apelacao Civel APC 20100111526633 DF 0049474-2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013).

ADMINISTRATIVO. **AGRAVO** DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante."

(TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece reforma a decisão que inabilitou a recorrente, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

#### III - DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento **DESPROVIMENTO** do recurso interposto, para manter inabilitada a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA, ante o descumprimento do item 6.1.3.2 do Edital - TP Nº 0.2.004/2023.

Monteiro (PB), 13 de junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CE29BC9C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2023, TORNA PUBLICO, comunica que após apreciação do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA APODI LTDA, pelas razões expostas, onde os sagramos DESPROVIDOS. A Ata da Sessão encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 16 de Junho às 09h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 13 de Junho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**FE8AA74D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "DAYSINHA E SANTA DOSE", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA - R\$ 35.000,00.

Natuba - PB, 13 de Junho de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**62BEFF9F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "DAYSINHA E SANTA DOSE", para abrilhantar as Festividades Juninas no Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00095/2023 - 13.06.23 - R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**E2BD0250

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - R\$ 1.845,50; FOX ELETRONICA EIRELI - R\$ 100.520,00; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI - R\$ 11.560,00; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 49.101,40; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 139.226,95.

Natuba - PB, 13 de Junho de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO –

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**295387C7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.010 -SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL 04 122 2001 2003 -Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo Municipal 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1002 2008 - Manutenção da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 12 361 1002 2012 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 12 368 1002 2014 -Manutenção das Atividades de Educação com Salário Educação -QSE 02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1003 2017- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde -FMS 10 301 1001 2018 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 15001000 - Recursos Livres (Ordinários) 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10 302 1003 1007- Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 1004 2023 -Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2028 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 08 244 1004 2032 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial 02.100 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO 15 452 1005 2038 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 20 606 1007 2040 -Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Elemento de Despesa: 3390.30 99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00098/2023 - 13.06.23 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - R\$ 1.845,50; CT N° 00099/2023 - 13.06.23 - FOX ELETRONICA EIRELI - R\$ 100.520,00; CT N° 00100/2023 - 13.06.23 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI - R\$ 11.560,00; CT Nº 00101/2023 - 13.06.23 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 139.226,95; CT No 00102/2023 - 13.06.23 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 49.101,40.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**FD76AA22

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Segundo Termo aditivo ao Contrato Nº: 00067/2022. Tomada de Preços nº 005/2022, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação de paralelepípedos, em diversas vias na sede do município de Natuba/PB, conforme especificações do projeto básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ nº 01.658.745/0001-05. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 150 dias.

Natuba, 29 de maio de 2023.

### JOSÉ LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 367B9BE1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos diversos para atender as Unidades Básicas de Saúde (ÚBS) do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 34.867,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 47.000,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 58.526,00.

Ouro Velho - PB, 13 de Junho de 2023

#### ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:81E2AECB

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos diversos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 34.867,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 47.000,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 58.526,00.

Ouro Velho - PB, 13 de Junho de 2023

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:12B889D4

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho PB, por https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 16:15 horas do dia 29 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 13 de Junho de 2023

### ANTÔNIO HENRIOUE MENEZES NASCIMENTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:0DF98BF6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 01 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO Α DA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orcamento do Município de Ouro Velho. Estado da Paraíba, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1.447/2022-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi MANUAL TÉCNICO incluído nos moldes do DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 1447/2022-STN.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2° e 3° desta Lei, constituem-se dos seguintes:

#### VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### **METAS ANUAIS**

- Art. 7° Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo I Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.
- § 1º Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1447/2022 da STN.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Art.9° De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
- § 1º Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

# AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 1447/2022-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

- Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
- § 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
- § 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1447/2022-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

#### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão apresentados em anexo próprio desta e estão em conforme com o Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
- § 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- § 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura

Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4°, § 2° da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

- § 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e, também se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.
- § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

- Art. 28 No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência de até 1,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, podendo conter também autorização para contratação de operações de crédito.
- § 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.
- § 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
- § 3 °- Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão abertos por meio de Decretos de Alteração Orçamentária do Poder Executivo, que poderão ter numeração própria.
- Art. 29 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
- Art. 30 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
- Art. 31 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).
- Art. 32 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
- Art. 33 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados

convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

- Art. 37 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.
- Art. 38 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e posteriores alterações publicadas pelo Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

- Art. 39 Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial ou extraordinário, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).
- Art. 40 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 42 A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
- Art. 43 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, ou prévia autorização na Lei Orçamentária Anual.
- Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2024.

- Art. 46 A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, executivo e Legislativo, deverão obedecer aos limites de percentuais da Receita Corrente Líquida descritos nos artigos 18 a 23 da LRF.
- Art. 47 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
- Art. 48 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
- I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II eliminação das despesas com horas-extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
- Art. 49 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 50 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
- Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
- Art. 52 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 53 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
- § 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
- $\S\ 2^{\rm o}$  Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

- Art. 54 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
- Art. 55 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 56 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive por realizar projetos e ações do orçamento por meio de Consórcios Públicos com outros Entes.
- Art. 57 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Velho (PB), em 01 de junho de 2023.

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito

Publicado por: Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:951FE610

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro PB, por meio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 29 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. Email: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 13 de Junho de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:5D9790CF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### **GABINETE DO PREFEITO** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00308/2022 -TP00016/2022

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00308/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00016/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP. Objeto do Aditivo: Alterar a vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 22.05.2024. Assinatura: 22 de maio de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:89C5961F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 067/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Roberto Adair Santos de Almeida

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município. Em Substituição ao titular José Everaldo Dantas, que se encontra afastado por Licença

Médica

Valor: R\$ 1.320,00(Hum mil, trezentos e vinte reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família...

**Vigência**: 05/06/2023 a 02/09/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 05 de junho de 2023..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Adair Santos de

Almeida.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A36C6834

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 068/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Erika Karla de Souza Nóbrega

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro no SAMU, deste

município.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

**Vigência**: 11/06/2023 a 08/09/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 06 de junho de 2023..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Erika Karla de Souza

Nóbrega.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2B3D9177

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 069/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Jonas Santos Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal

de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.320,00(Hum mil, trezentos e vinte reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 05/06/2023 a 02/09/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura: 05 de junho de 2023..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jonas Santos Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1419F9DD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 304/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de janeiro de 2020 e que entrou em exercício no cargo em 03 de fevereiro de 2020, a cada dia 03 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 03 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 437/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor RAMON MEDEIROS BRANDAO, matrícula nº 2017431, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/06/2023 a 25/07/2023.

Picuí-PB, 13 de junho de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FF70A803

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE SESSÃO DE PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão pública para continuidade dos trabalhos do Pregão Presencial nº 12/2023 ocorrerá no dia 14/06/2023, às 09:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço José de Moura, 12 de junho de 2023.

#### TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA. Pregoeira Oficial

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador:6B7D1980

SETOR DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de passagem molhada no Sítio Currais Velhos no Município de Poço de José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - R\$ 284.121,25.

Poço de José de Moura - PB, 01 de Junho de 2023

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista **Código Identificador:**655D405E

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de passagem molhada no Sítio Currais Velhos no Município de Poço de José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos oriundos do Contrato de repasse nº 910412/2021 (Operação nº 1076394-01), do Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal, Recursos Próprios do Município a título de contrapartida: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02.017 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES 26 782 0009 1021 CONSTRUCAO DE PASS. MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHOES. FR-17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União FR-15001000 Recursos Livres (Ordinário) A dotação acima corresponde ao seguinte elemento de despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00114/2023 - 02.06.23 - CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA - R\$ 284.121,25.

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador:9D5A652E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva o Registro de Preços para: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JACINTA GOMES DE FARIAS ME.

CNPJ: 17.558.221/0001-82. Valor: R\$ 108.000,00.

Pombal - PB, 13 de junho de 2023.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:723EB766

## GABINETE DECRETO N° 2.390 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMBAL/PB, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Pombal/PB.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
- EIXO 1 FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.
- EIXO 2 CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
- EIXO 3 ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
- EIXO 4 SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.
- EIXO 5 BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
- **Art.** 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 13 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito de Pombal/PB

#### FABIANA VILAR FORMIGA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FE02C78B

#### GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00026/2023

Pombal - PB, 13 de junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para:

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JACINTA GOMES DE FARIAS ME.

CNPJ: 17.558.221/0001-82. Valor: R\$ 108.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:FEE95C34

#### **GABINETE**

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2023 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2023, N.º 224/2023, N.º 225/2023, N.º 226/2023 E N.º 227/2023.

No dia 12 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 020/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

Fornecedor: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.719.523/0001-34

Item: 4.

Valor: R\$ 35.358,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito

reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Item: 1.

Valor: R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

Fornecedor: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Item: 2.

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Item: 5.

Valor: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 30.323.616/0001-64

Item: 3.

Valor: R\$ 14.430,00 (catorze mil quatrocentos e trinta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 12 de junho de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Proponente Vencedor

#### DENTAL MARIA LTDA

Proponente Vencedor

#### EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

#### MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Proponente Vencedor

#### QUICKBUM E-COMMERCE LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador: C9EAB597

#### **GABINETE**

# PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 528/2023, Nº 529/2023, Nº 530/2023, Nº 531/2023 E Nº 532/2023.

Pombal/PB, 12 de junho de 2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS.

#### **CONTRATO Nº 528/2023**

CONTRATADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO

HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.719.523/0001-34 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 35.358,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito

reais).

#### **CONTRATO Nº 529/2023**

CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

#### **CONTRATO Nº 530/2023**

CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.813.237/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

#### **CONTRATO Nº 531/2023**

CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

#### **CONTRATO Nº 532/2023**

CONTRATADO: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 30.323.616/0001-64 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 14.430,00 (catorze mil quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.30 99 - Material de Consumo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratado

#### DENTAL MARIA LTDA

Contratado

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Contratado

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Contratado

#### QUICKBUM E-COMMERCE LTDA

Contratado

#### Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**9E2513A4

#### **GABINETE**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023, Nº 229/2023, Nº 230/2023 E Nº 231/2023.

No dia 12 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

Fornecedor: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.873.236/0001-26

Item: 11.

Valor: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta

reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

Fornecedor: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 46.462.463/0001-76

Itens: 6 e 7.

Valor: R\$ 128.310,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e dez reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

Fornecedor: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 12.679.494/0001-61

Itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

Valor: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

Fornecedor: RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.671.750/0001-96

Itens: 8, 9 e 10.

Valor: R\$ 491.690,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 12 de junho de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

### ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Proponente Vencedor

#### ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA

Proponente Vencedor

#### MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Proponente Vencedor

#### RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:2F3AD3D9

#### **GABINETE**

PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 533/2023, N.º 534/2023, N.º 535/2023 E N.º 536/2023.

Pombal/PB, 12 de junho de 2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS

#### **CONTRATO Nº 533/2023**

CONTRATADO: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.873.236/0001-26 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

#### **CONTRATO Nº 534/2023**

CONTRATADO: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 46.462.463/0001-76 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 128.310,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e dez reais).

#### **CONTRATO Nº 535/2023**

CONTRATADO: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA-ME CNPJ: 12.679.494/0001-61 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

#### CONTRATO Nº 536/2023

CONTRATADO: RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.671.750/0001-96 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 491.690,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação - QSE - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos-3390.30 99 Material de Consumo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

## ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA Contratado

#### ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA

Contratado

#### MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Contratado

RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Contratado

> Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:214A00FF

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 039/2023

Pombal-PB, 13 de junho de 2023.

À Ilma. Contratada

CENTRAL ATACADO LTDA, localizado na Rua Raimundo Jerônimo, n. 98, Gato Preto, Sousa – PB, CEP: 58.802-178, inscrito no CNPJ sob o n. 46.556.275/0001-07;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 253/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 12/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CÓD.	PRODUTO	MARCA	UNID.
00413	Metalon 30x50 – 0.90 COM 6MT	Mega Nordeste	Und

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

## [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta dos arquivos desta edilidade que a solicitação para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada, nos termos da Requisição Administrativa n. 013607.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitado(s), acima elencado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município, o que prejudica o regular andamento dos serviços públicos. Nesse contexto, tendo em vista que a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 253/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5A99B4CC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SMS/SAMU 24HORAS Nº 001/2023

**CONSIDERANDO**, que esta unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 24h desenvolve suas atividades laborais em regime de plantão e a necessidade de melhor regular o desempenho da atividade de seus servidores, de modo a garantir a boa prestação do serviço à comunidade;

CONSIDERANDO, ainda, que é da responsabilidade da coordenação desta unidade de saúde pública municipal a edição de atos normativos que regulamentem a organização e funcionamento do SAMU local, respeitadas as limitações dispostas em lei;

CONSIDERANDO, por fim, as dificuldades e problemas enfrentados quanto ao cumprimento de carga horária, bem como as atribuições inerentes aos cargos das categorias funcionais lotadas neste serviço de urgência, comprometendo a boa prestação de serviço na referida unidade.

#### RESOLVE,

- **Art. 1º** Fica autorizada ao servidor da saúde lotado no SAMU 24h, que cumpra carga horária em regime de plantão, realizar até duas permutas de plantões com outro servidor do mesmo cargo/perfil, desde que o pedido seja formalizado e autorizado pela coordenação do serviço, com a ciência da Secretária de Saúde.
- § 1º Os servidores somente poderão permutar plantão depois de transcorridos 24 (vinte e quatro) horas do término de seu último plantão.
- **Art. 2º** A solicitação de permuta de plantão somente poderá ser deferida mediante pedido prévio dos servidores envolvidos; deverá ser pleiteada com antecedência mínima de 5(cinco) dias, na qual deverá constar o motivo do pedido, o qual será analisado, desde que não haja prejuízo ao serviço, respeitada a jornada de trabalho estabelecida em lei.
- $\$1^{\rm o}$  Após a formalização da permuta de plantões, a responsabilidade pelo comparecimento no plantão trocado será do servidor que assumiu o compromisso de substituir o outro no plantão objeto da troca.
- § 2º O não comparecimento do servidor permutante gerará, além da falta, o encaminhamento do caso à Procuradoria Jurídica do Município para apuração de responsabilidade administrativa, ficando impossibilitado de promover novo pedido de permuta nos 30 (trinta) dias subsequentes.
- $\bf Art.~3^{\rm o}~A~aus$ ência injustificada ao serviço, bem como a saída do plantão antes do horário estipulado implicará em desconto na remuneração do dia trabalhado.
- **Art. 4º** São vedadas as saídas do serviço, durante o plantão, sem autorização da coordenação, podendo o descumprimento ensejar em falta disciplinar.
- **Art. 5º** Fica vedado ao servidor plantonista assumir dois ou mais plantões consecutivos no serviço.
- **§1º** Os servidores somente poderão assumir plantão depois de transcorridos, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após o término de seu último plantão no serviço.
- **Art. 6º** A equipe plantonista deverá preencher o checklist disponibilizado pela coordenação do serviço no recebimento e na entrega do plantão.

**Art. 7º** Caberá a equipe plantonista, ao receber o plantão e de acordo com as atribuições dos cargos previstas em lei, a realização de inspeção nas ambulâncias do serviço, notadamente quanto às questões de trafegabilidade, limpeza, aferição dos níveis de oxigênio nos torpedos e demais equipamentos integrantes do veículo.

**Art. 8º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Coordenação do SAMU – 24h de Pombal, em 13 de junho de 2023.

#### KAMILA GOMES MARTINS

Coordenadora Geral Matricula 1875

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1EAFFC0A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 038/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços em curso para condutores de veículos de transporte da Prefeitura de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FENIX C PROFISSIONAL LTDA - R\$ 17.480,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Junho de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 098/2023 DA DISPENSA Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços em curso para condutores de veículos de transporte da Prefeitura de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO Е **PLANEJAMENTO** AS ATIVIDADES 04.122.2026.2047 (MANTER ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA); 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE 25%), 500 (RECURSOS NÃO DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 VINCULADOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%) 540 (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA); 541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); 542 (Transferências do FUNDEB -Complementação da União – VAAT) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 500 (RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 07/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e FENIX C PROFISSIONAL LTDA - R\$ 17.480,00.

Princesa Isabel - PB, 07 de Junho de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** ABF003D2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 040/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços no monitoramento ambiental da recuperação do lixão público, objeto do PRAD de Prefeitura de Princesa Isabel — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 17.580,00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Junho de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

rerento

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 100/2023 DA DISPENSA Nº 040/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços no monitoramento ambiental da recuperação do lixão público, objeto do PRAD de Prefeitura de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 17.580,00.

Princesa Isabel - PB, 13 de Junho de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**358CFCEF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 039/2023

**DISPENSA Nº 039/2023** 

#### RESULTADO DA COTAÇÃO ADICIONAL

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, as empresas vencedoras da cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que são: LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ n° 31.059.987/0001-43 com o valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) vencedora do item 1; FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ n° 18.284.063/0001-82 no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais) vencedora dos itens 2, 3 e 4.

Os vencedores deverão assinar os respectivos contratos no setor de licitação da Prefeitura Municipal ou requerer que seja enviado por email:licitacao@quixaba.pb.gov.br no prazo de 05 dias úteis.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 13 de junho de 2023.

#### DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**C8B88E79

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 304/2023

Institui a Campanha "Abril Verde" e outras ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

O **Prefeito do Município de Santa Cecília**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído, no Município de Santa Cecília, o mês "Abril Verde", dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

Parágrafo único. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

**Art. 2º** Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

**Art.** 3º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde no Município de Santa Cecília.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria Municipal responsável, desenvolver atividades como palestras, concursos de frase, redação, poesia, desenho ou música, visitações em empresas, entre outras com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

**Art. 4º** A data acima mencionada, bem como o mês a ser comemorado anualmente, passam a fazer parte do calendário oficial de festividades do Município de Santa Cecília.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília-PB, 12 de junho de 2023.

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:** A699A506

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 053/2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Secretária de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR **LUANA LIMA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

 $\bf Art.~2^o$  Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 13 de junho de 2023.

### JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**D57B16AB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 054/2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Secretária de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **ANA CRISTINA FARIAS SILVA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, lotada na secretaria de saúde, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 13 de junho de 2023.

#### JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**3BD35465

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Cruz - PB, Santa por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA (PROPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA CAPITAL OU OUTRAS LOCALIDADES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 12 de Junho de 2023

#### MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**1758ED55

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, através de sua comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da licitação divulgada na FAMUP, DOE e Diário do município, através do Edital do **Chamada Pública nº 001/2023**, para o dia **21 de junho de 2023**, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB. Assim sendo, será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 12 de junho de 2023

#### ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO Presidente

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** A845ECE4

## SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação da **BANDA FORRÓ DO PRECATEADO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2023, com duração do show de 120 (cento e vinte) minutos, a partir das 23:00 (vinte e três horas), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 20F89E1E

## SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação da **BANDA RAFAEL DONO** no São João do distrito da Pitombeira de dentro no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 24 de junho de 2023, com duração do show de 60 (sessenta) minutos, a partir das 01:15 (uma hora e quinze minutos), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RANIERI NÓBREGA FERREIRA – RANIERI PRODUÇÕES – CNPJ n° 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edifício coragem, sala 05, Centro – Patos – PB.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/06/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**3D1F262C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 14° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

CONTRATO N° 00179/2014

**CONTRATADO:** COPLAN - CONSULTORIA, CONST. E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.847.233/0001-85

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a supressão de valor, que antes era de

R\$ 699.969,93, valor global reajustado do contrato, **R\$ 24.482,08** (**valor a ser suprimido**) conforme planilha demonstrativa, restando o valor global de R\$ 675.487,85.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, 1°, da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:96AD176B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Ref. Processo Licitatório nº 041/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

#### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

No dia 12 de junho de 2023, às 08:30 horas, na Sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Ana Maria da Silva Oliveira, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é Construção de Portal no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, visando o julgamento da proposta de preço da empresa licitante HABILITADA PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07. O Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo Engenheiro Civil Silvano Santos Filho - CREA 2102914356 - Servidor Municipal - Matrícula nº 231 após a análise das exigências editalícias dispostas nos itens: 08-DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02 (8.1 a 8.6), 9 - DOS PREÇOS (9.1 a 9.17), 12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (12.1 a 12.5) e ao PROJETO BÁSICO, concluiu pelo pleno atendimento das exigências pela empresa PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07). Desta forma, embasados nos dados técnicos informados pelo Engenheiro, os Membros da CPL decidiram pela CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA da empresa PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07) que se tornou VENCEDORA deste certame com a importância global de R\$ 345.140,63 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município - FAMUP para o conhecimento dos interessados, cujo prazo inicial para interposição de recursos administrativos de cinco (05) dias úteis se inicia do primeiro dia útil seguinte ao da publicação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de junho de 2023.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE* Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS Membro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**5E9A43B1

#### GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Ref. Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP, em 24 de maio de 2023 - Edição 3369, o ato de ADJUDICAÇÃO, em 25 de maio de 2023 - Edição 3370, o ato de HOMOLOGAÇÃO, e no

Diário Oficial da União em 26 de maio de 2023, e em 29 de maio de 2023 - Edição 3372, a convocação das empresas: MARCOS ANTONIO DANTAS (CNPJ n° 12.160.512/0001-02), AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ n° 36.786.488/0001-71), FRANCISCO ANTONIO BATISTA EPP (CNPJ n° 27.605.903/0001-52) e PANIFICADORA POPULAR EIRELI (CNPJ n° 41.665.433/0001-43) para comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a subscrição das atas de registros de preços;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a empresa convocada FRANCISCO ANTONIO BATISTA EPP (CNPJ nº 27.605.903/0001-52) não compareceu, por seu representante, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO de todos os itens a favor da empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA EPP (CNPJ n° 27.605.903/0001-52), haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia n° 15.1.

Encaminhem-se os autos a Pregoeira deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2023.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**723E1861

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

#### Ao Representante da Empresa

Augusto Jorge Saraiva de Oliveira CNPJ: 36.786.488/0001-71 Rua: Firmo Martins de Oliveira, 240 Térreo. - Centro São Jose do Brejo do Cruz - PB Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de junho de 2023..

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

#### Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**EA440895

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA MARCOS ANTÔNIO DANTAS

#### Ao Representante da Empresa

Marcos Antônio Dantas CNPJ: 12.160.512/0001-02

Rua: Francisco de Paula Saldanha, 110 - Centro

São Jose do Brejo do Cruz - PB Sr. Marcos Antônio Dantas

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S<sup>a</sup> para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de junho de 2023.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**EA4A8564

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI

Ao Representante da Empresa

LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI

CNPJ: 09.041.189/0001-35

Av. Prefeito Pedro Eulâmpio da Silva, 64 -Térreo - Centro São Bento - PB

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S<sup>a</sup> para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de junho de 2023.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**796389EA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

## RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHECHE MUNICIPAL; ATENDENDO, DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICITANTE HABILITADO: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/06/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB,13 de junho de 2023

#### ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: A2BCF6E1

#### ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

## RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DESTE MUNICÍPIO; Após a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS (INABILITADA) HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACAMED DE **PRODUTOS FARMACEUTICOS** COMERCIO HOSPITALARES L - R\$ 626.714,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 54.898,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 38.415,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 138.122,00; DWR REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 135,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.943,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 36.507,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 32.807,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 25.858,00.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Junho de 2023

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

#### Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**5782E74D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.059/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o (a) Servidor (a) **VICENTE CAVALCANTE DA SILVA**, Matricula N° 22002, portador do RG 2.912.652 SSP/PB e CPF 049.888.314-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de CORDENADOR DA BOLSA FAMILIA E GESTOR DO CADASTRO ÚNICO, com lotação na Secretaria MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 13 de Junho de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

> Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:8A7ED26B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57<sup>a</sup> - 1° andar, sob a Presidência do Presidente vereadorJosé Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo secretário ad hoc Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de 10 (dez) os vereadores e ausência do Vereador Osório Guedes Policarpo Neto, que justificou sua ausência por motivo de doença. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o vereador Udenilson Cândido de Sousa fez a leitura da passagem bíblica do Salmo 91. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente e autorizou a leitura das matérias:Projeto de Lei nº 023/2023 Denomina Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) neste Município e dá outras providências, de autoria do vereador José Alves De Miranda Neto.Logo após o Presidente declarouaberto oTema Livre, na oportunidade foi à tribuna os vereadores: Udenilson Cândido de Sousa com o tema " agradecimentos e outros" e Márcio de Souto Marques com o tema "informações e outros". Em seguida o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias:Projeto de Lei nº 023/2023 Denomina Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) neste Município e dá outras providências, de autoria do vereador José Alves De Miranda Neto, na oportunidade foi à tribuna o autor matéria, e os vereadores: Márcio Marques, Wellington Di Karlos e Alexandre Nery, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 028/2023 de autoria do vereador Alexandre Nery, Requer ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura o Senhor Júlio Cezar de Vasconcelos

Garcia,no sentido de providenciar reparos na estrada que liga Soledade ao sítio Manoel de Souza localizado na zona rural do nosso Município, na ocasião foram a tribuna o autor da matéria, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos.Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas secretário ad hoc lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 05 de junho de 2023.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

Secretário ad -hoc

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:F1F2CF33

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

**OBJETO:** Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 03/07/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 13 de junho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:CB31BA5F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

**OBJETO:** Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 03/07/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 13 de junho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:BA3E09B6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 727, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a proibição de uso de fogos de artifício de efeito sonoro ruidoso e de utilização de fogueiras nos logradouros públicos ou nas proximidades de áreas de matas, florestas e preservação ambiental, de áreas habitadas ou locais que ofereçam risco à população, no âmbito do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o direito à saúde constitui direito de todos e dever do Estado, a partir de um acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que a Constituição de 1988 estabelece a proteção ao pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as tradições culturais relacionadas aos festejos juninos com os direitos à saúde, à vida e ao meio ambiente, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal segundo o qual "a vedação à soltura de artigos pirotécnicos que produzam estampido consubstancia, prima facie, meio idôneo à proteção à saúde e ao meio ambiente ao solucionar, com a medida, os malefícios causados pelos efeitos ruidosos da queima de fogos a pessoas com hipersensibilidade auditiva no transtorno do espectro autístico, crianças, idosos e pessoas com deficiência, assim como à vida animal em geral";

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial, expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba em 06 de junho de 2023, no âmbito do Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 046.2023.002518, a qual recomenda que os municípios da região

adotem as providências necessárias para impedir, no território municipal: i) o uso de fogos de artifício de efeito sonoro ruidoso; ii) fogueiras nos logradouros públicos ou nas proximidades de áreas de matas, florestas e preservação ambiental, de áreas habitadas ou locais que ofereçam risco à população.

#### **DECRETA:**

- **Art.** 1º Fica proibido, em todos os espaços públicos e privados do Município de Vieirópolis, a utilização de fogos de artifício de efeito sonoro ruidoso, bem como o uso de fogueiras nos logradouros públicos ou nas proximidades de áreas de matas, florestas e preservação ambiental, de áreas habitadas ou locais que ofereçam risco à população.
- **Art. 2º** As forças policiais estaduais, inclusive o Corpo de Bombeiros Militar, e os demais órgãos legalmente responsáveis ficarão incumbidos pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e a insistência no descumprimento poderá sujeitar o infrator a aplicação de multa, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Único:** Além da penalidade descrita no *caput*, o descumprimento às medidas deste Decreto poderá ensejar na responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação pertinente.

- **Art. 3º** A proibição de que trata este Decreto será mantida até o fim do período de festividades juninas.
- Art. 4º Dê-se ampla divulgação as medidas adotadas neste Decreto.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 13 de junho de 2023.

#### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:C5A41733

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0712/2023, DE 06 JUNHO DE 2023.

Fixa vencimento de servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde ACS e Agente de Combate às Endemias ACE, do quadro efetivo deste Município, de acordo com o ANEXO ÚNICO, desta lei.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão as dotações próprias da Secretaria de Saúde.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.
- **Art.4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 06 de junho de 2023.

*MARCELO RODRIGUES DA COSTA* Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 0714/2023.

TABELA DE VENCIMENTOS									
Nível/Classe	Classe - A (1,00%) - R\$	Classe - B (1,15%) - R\$	sse – B (1,15%) – R\$ Classe – C (1,30%) – R\$		Classe - E (1,60%) - R\$				
01 - 00 a 05 anos	2.640,00	3.036,00	3.432,00	3.828,00	4.224,00				
02 – a partir de 05 anos a 10 anos	2.798,40	3.218,16	3.637,92	4.057,68	4.477,44				
03 – a partir de 10 anos a 15 anos	2.966,30	3.411,25	3.856,19	4.301,13	4.746,08				
04 – a partir 15 anos a 20 anos	3.144,28	3.615,92	4.087,56	4.559,21	5.030,85				
05 – a partir de 20 anos a 25 anos	3.332,94	3.832,88	4.332,82	4.832,76	5.332,70				
06 - a partir de 25 anos a 30 anos	3.532,92	4.062,86	4.592,80	5.122,73	5.652,67				
07 - a partir de 30 anos a 35 anos	3.744,90	4.306,64	4.868,37	5.430,11	5.991,84				

Alhandra, 06 de junho de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:DF124613

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### GABINETE DO PREFEITO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00033/2023

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia e mecânicos em geral, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: 49.370.441 JOAQUIM JOSE RIBEIRO

CNPJ nº 49.370.441/0001-74

R JOSE ESTRELA ABRANTES, SN - \*\*\*\*\*\*\*

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000

(83) 9998-6474

JOAQUIMRIBEIROPB@GMAIL.COM

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 33/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 33/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 33/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 33/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 103.759,00 (cento e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 33/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 33/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 33/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 33/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 01 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante			
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA			
	Prefeito Constitucional			
	041.837.514-38			
	Pelo Contratado			

JOAQUIM JOSE RIBEIRO		
49.370.441		

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia e mecânicos em geral, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

PROPONENTE: 49.370.441 JOAQUIM JOSE RIBEIRO

CNPJ nº 49.370.441/0001-74

R JOSE ESTRELA ABRANTES, SN - \*\*\*\*\*\*\*

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(83) 9998-6474

JOAQUIMRIBEIROPB@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00033/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de conserto / remendo em câmaras de ar / desmontagem e montagem de pneu em veículos de grande porte.		250	48,00	12.000,00
2	Serviço de conserto / remendo em câmaras de ar / desmontagem e montagem de pneu em veículos de médio porte.		250	32,00	8.000,00
3	Serviço de conserto / remendo em câmaras de ar / desmontagem e montagem de pneu em veículos de pequeno porte.		300	23,33	6.999,00
4	Serviço de conserto / remendo em câmaras de ar / desmontagem e montagem de pneu em máquinas pesadas.	Unid	100	95,00	9.500,00
5	Serviço de conserto / remendo em câmaras de ar / desmontagem e montagem de pneu em motocicletas.	Unid	400	9,90	3.960,00
6	Serviço de tip top nº 02	Unid	50	25,00	1.250,00
7	Serviço de tip top nº 03	Unid	50	35,00	1.750,00
8	Serviço de tip top nº 04	Unid	50	45,00	2.250,00
9	Serviço de tip top nº 05	Unid	50	65,00	3.250,00
10	Prestação de serviços mecânicos em geral por empreitada/ tarefa, sem fornecimento de material, destinado à manutenção e conservação de veículos de grande porte do município		400	95,00	38.000,00
11	Prestação de serviços mecânicos em geral por empreitada/ tarefa, sem fornecimento de material, destinado à manutenção e conservação de máquinas pesadas do município	Hora	150	112,00	16.800,00
			Total:		103.759,00

Bernardino Batista - PB, 01 de Junho de 2023.

49.370.441 JOAQUIM JOSE RIBEIRO 49.370.441/0001-74

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00035/2023

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ALINE DOS SANTOS MOREIRA

CNPJ nº 18.445.761/0001-12

RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(083) 9670-1300

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 35/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 35/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 73.070,00 (setenta e três mil e setenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 35/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 35/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 35/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 035/2023, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 35/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 13 de Junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito Constitucional	ALINE DOS SANTOS MOREIRA

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: **ALINE DOS SANTOS MOREIRA** CNPJ nº 18.445.761/0001-12 RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129 CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000 (083) 9670-1300

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00035/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	BATATA DOCE – FRUTO FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL., QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS, (PÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	KG	600	3,90	2.340,00
10	GOIABA – DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SĂ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1000	4,25	4.250,00
11	JERIMUM, FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRÂU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	KG	1000	3,60	3.600,00
16	MANGA, FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.		1500	3,92	5.880,00
17	MARACUJÁ AZEDO – DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.		1000	9,00	9.000,00
19	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS.	UND	15000	1,00	15.000,00
23	MAÇA – DA EPOCA (FUJI/GALA) DE TAMANHO MÉDIO E COR UNIFORME, FIRME E SEM FERIMENTOS OU DANO FISICO PROVINIENTE DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	UND	30000	1,10	33.000,00
			Total:		73.070,00

Bernardino Batista - PB, 13 de Junho de 2023.

## **ALINE DOS SANTOS MOREIRA** 18.445.761/0001-12

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00036/2023-01

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preco nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **ALINE DOS SANTOS MOREIRA** CNPJ nº 18.445.761/0001-12 RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129 CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000

(083) 9670-1300

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 36/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 36/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 36/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 36/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 431.813,30 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e treze reais e trinta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 36/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 36/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 36/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 036/2023, em até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as

contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 36/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 13 de Junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito Constitucional	ALINE DOS SANTOS MOREIRA

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: ALINE DOS SANTOS MOREIRA

CNPJ nº 18.445.761/0001-12

RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129

## CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000 (083) 9670-1300

#### Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00036/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

March of matths C allocal devices of chronic or print matrice prints and in prints the matrix of the prints and the prints a	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2		Amido de milho. O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de					
25   Completioned parameters of contract in contraction contracts in contract in contrac	4			Pct	1000	8 70	8 700 00
April   March   Cap     Completation problem   Cap		500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis)		100	1000	0,70	0.700,00
Second continued and the company of explainments with an explanation to approximate and confidence of the continued and the continued an							
Anter, subtypure, againshie, chare large fine, to be I protes of this per Desert generate for an loss considered on the incompany of anter, design of the characteristics of the incompany of the characteristics of the characterist	5			KG	5000	4,75	23.750,00
None control of conservations, recent As for formanging or miles, to others controlled on the state of the controlled or controlled on the controlled or c							
Compared from the content of the c							
Accordance   Acc	_	nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor:		и.	5000	4.27	21 950 00
Mean of the context per units. context. do a validate, from the context of the	0			Kg	3000	4,37	21.850,00
Second Sect for communic, received, with probability generality of particularly control date of the probability of the probab			1				
2							
Estimate de manifence Descriptor fina. Parezas terredas (psp. 01) establisable en procesos plásticos consequentes, filhance de production de descriptor de destribución percedentes informativos productivos de destribución d	7	dupla proteção, lacrado, peso líquido de 400g o pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data		PCT	5000	4,92	24.600,00
International Community		·					
during the Schriftings precedents, informatics marked and the company of the control of the company of the control of the company of the control of the cont		transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o	1				
missbar coquisionner (Cataloc de courges Age   Printing Set pays our femants concentral 14g. Enfollations control of the Enfolders control of the Set Printing Set pays our femants concentral 14g. Enfoldingent control do de control cours portant.	21		ARAÚJO	KG	150	6,89	1.033,50
Partitude de tings com formetten. Controllo 1 Ja. Embridgem com clube de descrifecções do produce s'alles, pero ligido de console con portation de l'Archivente, data de fairpout production product			l.				
\$45408 2 movie a potential 76544 do microsco.  \$5408 2 movie a potential 7654 do microsco.  \$5408 2 movies a charge of the control registeries of protein state charge of the control protein state charges.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies a control protein data de emergo.  \$5408 2 movies de control protein data de emergo.  \$5408 2 movies de control protein data de emergo.  \$5408 2 movies de control protein data de emergo.  \$5408 2 movies de control protein de emergo.  \$5408 2 movies de control protein de emergo.  \$5408 2 movies de control protein de control protein de emergo.  \$5408 2 movies de control protein de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de emergo.  \$5400 2 movies de collection de collection de eme			,				
printents licitor 2 contexpecials come vitaminas, chi perguro instantiano. Philosophical partir de marcina printent de marcinali, printentia marcina chi montre di printentia del printent	23		ROSA BRANCA	Kg	400	6,20	2.480,00
primus fax k impass, devel agreement sepector clearly controlled and primary of the colors and t		*	;				
Becons. institutionarie action indicators. Con a control of the control of valuation infinition of a 20% communication and actions of the control of a 20% communication registerable.  2. Leice con pol infiniti, mived (01), para luccioses increases de 6 mesos, lata 400%, ingredientes between the control of	25	primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias	VITALON	UND	4000	4,62	18.480,00
de 39%_com mancer registrada.   Signature   Signatur			<u></u>				
Leife de coox, en embalagem platitus de 200ml, com muez engierada.  Leife em por infiental, wird (1), mar lacertems emerce de 6 merce, tiu 400g, ingredientes: lactore, concernably protécio de soro de l'été, oficia de pulma, leife destandio, dice de canda, des de palmen, de centre circum de circu	31		MOCOCA	Und	760	5,70	4.332,00
Latie em på infantit, arbei (101), para lacetemes menerse de 6 menes, han 400p, ingredienteres betosos ingredienteres latoros, oftende politistic, obto et leith, obtinal, obtinal, solit designation, obto de canola, do de de publissis, obtende de canola, do de pela publissis, obtende de subjectiva de soli, designation in la vitamina de l'amanina e, vitamina la bitantina de collection, paratice publissis, obtende de la vitamina e, vitamina la bitantina de collection, paratice publissis, obtende de la vitamina e, vitamina la bitantina de l'amanina, e vitamina la bitantina de l'amanina, vitamina la bitantina de collection, involvid, l'interdial noise de pela publissis, del ce de publissis, de de pela publissis, del ce de publissis, del ce publissis, del ce de publissis, del ce publissis, del ce de publissis, del ce publissis del ce publi		· ·	ISIS	Und	340	4,62	1.570,80
acanola, diso de patinisee, divo de milho, sais minerais (citarino de cilido), chrero de potissios, chrero de manganeis, elemano de sidio), vitamina (vitamina la vitamina bi, vitamina vitamina bi, vitamina bi, vitamina bi, vitamina bi, vitamina vitamina bi, vitamina vitamin		Leite em pó infantil, nível (01), para lactentes menores de 6 meses, lata 400g, ingredientes: lactose	,			,,,-	
sugarésis, citrinode sódio, sulfator ferroros, sulfato de zinco, sulfato de coltre, soleto de podission de vinama e, vitamina de la cursa de la vitamina de 12 mesos de metaga de produto.  Lete em pol infattali, nivel (2D, para lacetease de 6 a 12 mesos, luta 400g, ingredientes: lactose, ingredientes: lactose, concentrado protectos de soro de leite <sup>2</sup> , oleina de palma, leite desantado, óleo de cardo, dos de pulhare, solita de cardo, dos de plantas, colto de politación, coltro de podission, solitar de cardo, sodo de pulhare, solitar de cardo, solitar de sixtos, solitar de cardo, sodo de politare, coltro de podission, vitaminas to vitamina a vitamina de 12 mesos a partir de dada de centrega de pordono.  35 Lete em pol integral, nelvamenta de calda, societo de podission, vitaminas to vitaminas de vitaminas de vitaminas de vitaminas de podission, solitar de cardo de vitamina de 12 mesos a partir de dada de centrega de podission, de la podission de cardo de vitamina de 12 mesos a partir de dada de centrega de podission, de la podission de la po							
bic, vitamina c, vitamina d, vitamina de control, postoli, l'instidian, Não conteng gliene, Validade minima meleotédeco, tamina batraturio de colina, nostoli, l'instidian, Não conteng gliene, Validade minima meleotédeco, tamina batraturio de colina, nostoli, l'instidian, Não conteng gliene, Validade minima meleotédeco, tamina batraturio de colina, nostoli, l'instidian, Não conteng gliene, Validade minima de planta, leito debatado, dos od cambo, do colo en milito, soi minimas (vitamina de Validade, colore de postissios, solida e corte de postissios, vitamina se vitamina a, vit		magnésio, citratode sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio,	,				
biotina), deto de piexe, lectina de soja, sécido grazo araquidoñeco. Praginina. Picarntina.  Beleter em poi Infanti, navel (022, para lateentee de 6 a 12 meses, luta 400g, ingredientees lactore, ingredientees: lactore, concentrado proteivo de soro de lectir, cheira de palma, lutie denatado, dos de la proteivo de soro de lectir, cheira de palma, lutie denatado, dos de la proteivo de la positiva de la palma, lutie denatado, dos de la proteivo de la proteivo de soro de lectir, cheira de palma, lutie denatado, dos de la proteivo de la proteivo de la palma, lutie denatado, dos de la proteivo de la proteivo de la palma, lutie de contrologo de la palma, lutie de contrologo de la palma, lutie de contrologo de la palma, lutima de la palma lutie de contrologo de la palma de la palma lutie de contrologo de la palma de la palma la	33			UND	150	29,95	4.492,50
Let em poi infantii, ne'dio, color disperiences lactores, ingredientes: lactores, ingredientes: lactores, concentrado protectos de soro de liter <sup>4</sup> , obrita de palma, teine desantado, ólto de carole, focto de palmas, teine missas (cartante de facile, cherrote de professios, sulfaro de correct, victimina DL, vitamina DL, vita		biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l?arginina, l?carnitina,					
ingredientes: lactore, concentrado proteixo de soro de leile <sup>1</sup> , olefina de palana, leite destantado, idos de cando, do de o palaniste, incide colore, lorde de proteixos, sulfato de zinco, sul							
cainoba, deen de palmistie, dieu de millio, sais minerais icitato de calcio, cloredo de polissios, suffato de zonos, sulfato de zonos de validade minima de 12 meses da entrega do produzio.  35   Letre em pó integral. Pendagem de 2003, eleminidad sono selo de validade e rotulagem da anvisa    36   Letre, imperientes letin en inturus, apresentação embalagem terra brix (caixinha) de 1 limo, up nacepal, prato validade 120 meses a partir da data de autrega.  36   Margarina vegetal com sul, contendo 250 g., com 60% de lipidios. Acondicionada em enribalgem e prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da cumpa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.  37   Margarina vegetal com sul, contendo 500 g. com 60% de lipidios. Acondicionada em embalgem o organis do fabricantes, com dados de letinicação do prendum enrea do fabricante, com entre do fabricante, com ent							
station above similars De visionis De Visi							
pantotenato de calcio, ácido fílico, biotina), delo de peixe, cultura de lactobacillus e bifulus. Não contre gibien. Validade minima de 12 mess a parte de data de embra de 200g. Identificada com selo de validade e rotulagem da anvisa. Prazo de validade minima de 12 mess a partir de data de emtrega.  Leite em pó integral, embalagem de 200g. Identificada com selo de validade e rotulagem da anvisa. Prazo validade 12 diusas. Bartir de data de emtrega.  Leite, ingredientes leite in natura, apresentação embalagem terta brit, (caixinha) de 1 litro, tipo ingraina vegetal com sal, contendo 250 g. com 60% de lipidios. Acondicionada em embalagem or prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da canpa. Prazo de validade minimo de 12 mess a partir da data de entrega.  Margarina vegetal com sal, contendo 500 g. com 60% de lipidios. Acondicionada em embalagem or prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da canpa. Prazo de validade minimo de 12 mess a partir da data de entrega.  Margarina vegetal com sal, contendo 500 g. com 60% de lipidios. Acondicionada em embalagem or prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da canpa. Prazo de validade minimo de 12 mess a partir da data de entrega.  Milho brazo para manguazd. entre de data de fabricação de produto in compara partir da data de entrega.  Milho brazo para manguazd. entre de fabricação por const. para preparo de validade, de acordo com a resolução 1278 da canpa. Prazo de validade, prantina, lavora e destritos minima do vegetaria, acondicionados em saco plástico resistente, a embalagem de vecente a validade de no minimo 06 (seismeses a0 (lum) ano. Embalagem 500g.  Al Milho brazo para manguazd. entre de securios estados e de entre de centre de centre de validade, prantina, lavora e destritos minima do vegetaria, acondicionados embalagem para perparo de validade de no minimo 06 (seismeses a0 (lum) ano. Embalagem foly con contra de validade, prantina da data de entrega an unidade entre de soja refinado, por entre extenamente os dados de identificação e proced	34	ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina a, vitamina b1	, NESTROGENO 2	UND	150	29,20	4.380,00
Leite em pó integral, embalagem de 20%, identificada com seño de validade e rorulagem da anvisa.							
Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.  Margarina vegetal com sal, contendo 250 g. com 69% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade minimo de 10 de prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade minimo de 10 de prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade minimo de 10 de prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade minimo de 10 de prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade, de o mangumá. Com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes salidades, parasitas, larvas e destrios animas ou vegetas, acondicionados em saco placito e resistente. A enhalagem deve com a validade de no mínimo 06 (esis)meses a0 (lum) ano. Embalagem 50%.  Milho branco para mangumá_ milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungumá. Com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes salidades, parasitas, larvas e destrios animas ou vegetas, acondicionados em saco placito e resistente, de 2008, sabor tradicional, com marca registrada.  Mestra à base de amido, Embalado pet, isentas de ferrugem, não anassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 nil. A embalgem deverá contre externamento so dados de identificação e procedederai, informado de resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 nil. A embalgem deverá contre externamento so dados de identificação e procederai, informado de resistentes, que garantam a integridade do produto e dimento de crego sua unidado e dos soja refinados de la devilidade minima e 10 (dez) meses a patr		• •					
integral, prazo validade 120 dias.  Mary la grafina vagetal com sal, contendo 250 g. com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fibricante, com dados de identificação do produto, marca do fibricante, data de fabricação de produce marca do fibricante, com dados de identificação do produto, paraca do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fibricante, data de fabricação de produce marca do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação de produce de prazo de validade, de acordo com a resolução 12.78 da compa. Prazo de validade enfinimo de 12 meses a partir da data de entrega.  Milho beanco para mungum£, milho seco processado em grãos crus, inteños, para o preparo de adultido ento para mungum£, milho seco processado em grãos crus, inteños, para o preparo de definicação de producio, marca do fabricante, aujidades, parasitas, larvas a validade de no múnimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano. Embalagem foto; estritos animas no vegetais, acondicionados em ascoplação 1278 da compa. Prazo de validade, parasitado de producio a destrutante, a validade de no múnimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano. Embalagem popel, resistente, de 2006, estretos, amis amarama a integridade do producio a de no amassadas, sem estufiamentos, a validade de no múnimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano. Embalagem popel, resistente, de 2006, estretos, quarama a integridade do producio a deverá oprocestar validade mínimo de 10 (de2) meses a partir da data de entrega na unidade corricos, Apresentação fatado em pacote este 500g.  Bill.A  Pâo, tipo chroma, apresentação fatados de producio entre o de rejetivo, producio deverá apresentação fatado em pacote este 500g.  Bill.A  Pêo, tipo forma, apresentação fatados en pacote este 500g.  Bill.A  Pet 4000 8,92 3,568,00  Pâo, tipo forma, apresentação fatados em pacote este 500g.  Bill.A  Pet 4000 8,92 3,568,00  Pâo, tipo forma, apresentação fatados em pacote este 500g.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: gar	35		LEITE BOM	PCT	12000	6,90	82.800,00
Margarina vegetal com sal, contendo 250 g. com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem e prizo de validade, de acordo com a resolução 1278 da cmpa. Prazo de validade mínimo de 12 prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da cmpa. Prazo de validade de abrerga.  Margarina vegetal com sal, contendo 500 g. com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade entre a resolução 1278 da cmpa. Prazo de validade mínimo de 12 prazo de validade com marqua registrada.  Miho branco para mungunzi _ milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzi, com aspectos, cor, cheiro e sobor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e dungunzi, com aspectos, cor, cheiro e sobor proprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e dungunzi, com aspectos, cor, cheiro e sobor proprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e dungunzi, com aspectos, cor, cheiro e sobor proprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e dungunzi, com aspectos, cor, cheiro e sobor proprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e dungunzi, com aspectos, cor, cheiro e sobor proprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e dungunzi, com aspectos, cor, cheiro e sobor proprio livre de fertilizantes, sujidades de minimo de 12 proprio livre de fertilizantes, sujidades de minimo de 12 proprio livre de fertilizantes, sujidades de minimo de 12 proprio livre de fertilizantes, sujidades de minimo de 12 proprio livre de fertilizantes, sujidades de minimo de 12 proprio livre de fertilizantes, sujidades de suprio de la dungunzi, animo d	36		NATVILE	Und	120	7,05	846,00
sprignial do fibricante, com dados de identificação do produto, marca do fibricante, data de fabricação de produce a resolução 1278 da campa. Prazo de validade minimo de 12 messes a partir da data de entrega.  40 esperande validade, de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade minimo de 12 messes a partir da data de entrega.  41 esperande validade, de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade minimo de 12 messes a partir da data de entrega.  41 esperande validade, de acordo com a resolução 1278 da campa. Prazo de validade entrega.  42 entrois animais ou vegetais, acondicionados em saco postados entregas entre de mungurazá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasiras, larvas de mungurazá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasiras, larvas de mungurazá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasiras, larvas de mungurazá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasiras, larvas de mungurazá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasiras, larvas de resoluçantes de mungurazá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasiras, larvas de resoluçados de monfilmo de 16 cestimas en de conter a validade a minimo de 10 (decembra de contento de cestima de contento de cent		0 1					
Margarina vegetal com sal, contendo 500 g. com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 1278 da canpa. Prazo de validade minimo de 12 minuguraz, com supercos, cort, cheiro e sabor próprio five de fertifizantes, sujidades, parastas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de minimo (6 (seis)messes a Oltum) ano. Embalagem 500 five de fertifizantes sujidades, parastas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no minimo 6 (seis)messes a Oltum) ano. Embalagem 500 five de fertifizantes sujidades, parastas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de minimo 6 (seis)messes a Oltum) ano. Embalagem 500 five de fertifizantes sujidades, parastas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem dever conter de validade de produto a Embalagem 500 five de fertifizantes sujidades de produto de melhalagem 400 five de fertifizantes sujidades de produto a fertigante de verta de minimo 6 (seis)messes a Oltum) ano. Embalagem 500 five de fertiganta de produto de consumo, contendo 900 ml. A contradicional, com marca registrada.  46	39		DELINE	UND	12000	3,80	45.600,00
original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e parzo de validade, de acordo com a resolução 1278 da cnapa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.  Milho branco para mungunzá , milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes , sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetus, acondicionados em suco plásico resistente. A embalagem deve conter a validade de no milmino 60 (estismeses a 01(um) ano. Embalagem 1500g.  44 Mistura à base de amido, tipo cremogema, acondicionado embalagem papel, resistente, de 200g. saistentes, que ganantam a integristarda.  50 de o de soja refinado. Embalado pet, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufimentos, resistentes, que ganantam a integridade do produto de onimento do festismo en de validade, quantidade do produto en afinem do rejististo. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade everá oprater externamente os dados de identificação e procedência, informação nuídade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  48 Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e águn, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  49 Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e águn, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  40 Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  41 BILA  42 Pct 400  43 Septimo 400  44 Septimo 400  45 Septimo 400  45 Septimo 400  49 Septimo 400  49 Polo, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  45 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  45 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  46 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, ap							
e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Prazo de validade mínimo de 12 milho branco para mungunzá milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes sujidades, parasitas, larvas de unugunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes sujidades, parasitas, larvas de deritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve corter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a Oltum) ano. Embalagem 500g.  44 Mistura à base de amido, tipo cremogema, acondicionados embalagem papel, resistente, de 200e, sabor tradicional, com marca registrada.  55 October de soja refinado. Embalado pet, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 mil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade registrada.  48 upão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, pago, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  49 Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, pago, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  49 Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, pago, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  50 Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  61 BILA Pet 400 8.92 3.568.00  62 Palo, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  63 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  64 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  65 Refrigerante, material água		Margarina vegetal com sal, contendo 500 g, com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem	ì				
Milho branco para mungunzá _ milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animias ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve de deritos animias ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem de valudade de no mínimo 06 (seis)meses a 01 (um) ano. Embalagem 500g.  44 Mistura à base de amido, tipo cremogema, acondicionado embalagem papel, resistente, de 200g. sabor tradicional, com marca registrada.  Oleo de soja refinado. Embalado pet, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam an integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação municional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O pondu do registro. O pondu deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.  48 Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  49 Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  50 Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  51 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  52 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  53 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  54 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  55 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  55 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação	40			UND	1500	5,50	8.250,00
### PCT ### A500 ###		meses a partir da data de entrega.					
e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Embalagem papel, resistente, de 200g. sabor tradicional, com marca registrada.  Obro de soja refinado. Embalado pet, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação lote, data de validade, quantidade do produto e mimero do lote, data de validade, quantidade do produto e mimero do registro, douteverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  BILA Pet 400 8,92 3,568,00  Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  BILA Pet 2000 10,30 20,600,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2.495,00  2.495,00  3.50 Refrigerante, material água				n.om	4500		
Mistura à base de amido, tipo cremogema, acondicionado embalagem papel, resistente, de 200g, sabor tradicional, com marca registrada.  Oloc de soja refinado. Embalado pet, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto afé o momento do consumo, contendo 900 ml. 46  mebalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.  Pâo, tipo cachorro quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  Pão, tipo cachorro quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação fatiado em pacotes de 500g.  BILA  Pet  400  8,92  3.568,00  Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  BILA  Pet  2000  10,30  20,600,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: g	41	e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter		PCI	4500	4,46	20.070,00
sabor tradicional, com marca registrada.  Oldo de soja refinado. Embalado pet, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação untricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.  Pot. tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  BILA Pet. 400 8,92 3.568,00  Pão, tipo forma apresentação fatiado em pacotes de 500g.  BILA Pet. 2000 10,30 20.600,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 1000 4,99 4.99,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2.495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2.495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2.495,00  SANTA JOANA Und 500 4,99 2.495,00  SANTA JOANA Und 500 4,99 2.495,00							
resistentes, que garantam a integridade do produto até o mômento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.  Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. 48 Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. 49 Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g. BILA Pet 400 8,92 3.568,00 50 Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g. BILA Pet 2000 10,30 20,600,00 51 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrige	44	sabor tradicional, com marca registrada.	CREMOGEMA	Und	200	4,67	934,00
embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.  48 Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  49 Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  49 Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  50 Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  51 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  52 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  53 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  54 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  55 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  56 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  57 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  58 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  59 Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar par MEIRA  50 NATA JOANA  50			,				
nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.  48 Pão, tipo cachorro?quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  49 Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  50 Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  51 BILA  52 Pet 400  53 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  54 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  55 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  56 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  57 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  58 ANTA JOANA  59 Vanta JOANA  50 Vanta	46	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação		UND	3000	8.98	26.940.00
requisitante.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA  Und  500  4.99  2.495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA  Und  500  4.99  2.495,00  SANTA JOANA  Und  500  4.99  2.495,00  SANTA JOANA  SANTA JOANA  Und  500  4.99  2.495,00							c impor
unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.  BILA  Pet  6000  7,25  43,500,00  49  Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  BILA  Pet  400  8,92  3,568,00  800  Pão, tipo de forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  BILA  Pet  400  8,92  3,568,00  10,30  20,600,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und  500  4,99  2,495,00  2,495,00  39  Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar  PALMEIRA UND  9000  4 94  4 44 460 00		requisitante.					
Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  BILA  Pet  400  8,92  3,568,00  Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g.  BILA  Pet  2000  10,30  20,600,00  38 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA  Und  1000  4,99  4,990,00  4,99  4,990,00  55  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA  Und  500  4,99  2,495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA  Und  500  4,99  2,495,00	48		BILA	Pct	6000	7,25	43.500,00
Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 1000 4,99 4,990,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 1000 4,99 4,990,00  4,99 4,990,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00			BILA	Pct	400	8,92	3.568,00
registrada.  SANTA JOANA Und 1000 4,99 4,990,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00	50			Pct	2000	10,30	20.600,00
marca registrada.  SANTA JOANA Und 1000 4,99 4,990,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor luva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  2,495,00  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00  SANTA JOANA Und 500 4,99 2,495,00	53		SANTA JOANA	Und	1000	4,99	4.990,00
hardra registrada.  55 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  56 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  57 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor luva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  58 SANTA JOANA Und 500 4,99 2.495,00 c  59 Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar para Meira Und 500 4,99 2.495,00 c  59 Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar para Meira Und 500 4,99 2.495,00 c	54		SANTA JOANA	Und	1000	4,99	4.990,00
marca registrada.  SANTA JOANA Und SOU 4,99 2,495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  SANTA JOANA Und SOU 4,99 2,495,00  Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca SANTA JOANA Und SOU 4,99 2,495,00 2,495,00  SANTA JOANA Und SOU 4,99 2,495,00 4,99 2,495,00 59 Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar PALMEIRA UND 9000 4,94 4,94 4,446,00		č	SANTA IOANA	Und	500		2 495 00
marca registrada.  57 Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada.  58 SANTA JOANA  Und  500  4,99  2,495,00  2,495,00  59 Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar PALMEIRA  LIND  9000  4,99  2,495,00  4,49  4,44  40,00		marca registrada.	SANTA JOANA				
registrada.  SANTA JOANA Und SOU 4,99 2,495,00  Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar PALMEIRA LIND 9000 4 94 4 44 460 00	56		SANTA JOANA	Und	500	4,99	2.495,00
Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 125 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar PALMEIRA LIND 0000 4 94 44 460 00	57		SANTA JOANA	Und	500	4,99	2.495,00
	59	Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 125g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar	PALMEIR A	UND	9000	4 94	44 460 00
	٥,		THURINA	0110	7000	.,,,,	

#### Paraíba , 14 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3384

62	Tempero para carnes, em embalagem de 60g. Marca sugerida: sazón ou similar.	ARISCO	Pct	200	3,99	798,00
64	Vinagre de álcool, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	VOITA	UND	150	2,09	313,50
						431.813,30

Bernardino Batista - PB, 13 de Junho de 2023.

**ALINE DOS SANTOS MOREIRA** 18.445.761/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00036/2023-02

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME

CNPJ n° 24.189.653/0001-29 R BERNARDINO BATISTA, 157 CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000 (83) 9939-9697 ABRANTESSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 36/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 36/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 36/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 36/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 250.265,10 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 36/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 36/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 36/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 036/2023, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 36/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 13 de Junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito Constitucional	ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME

#### PROPOSTA ATUALIZADA

## REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: **ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME** CNPJ n° 24.189.653/0001-29 R BERNARDINO BATISTA, 157 CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000 (83) 9939-9697 ABRANTESSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00036/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 400kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	3 CORAÇÕES	PCT	5000	5,09	25.450,00
2	Açúcar cristal . Descrição: acondicionado em envelope individual, com aproximadamente 1K, tipo sache de papel impermeável resistente, com vedação mecânica, resistente à umidade, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de compra: kg.	RIO PIRANHAS	KG	4500	3,90	17.550,00
3	Alho com casca, de colheita recente. Livre de rachaduras, perfurações, cortes e odores. Sem brotação.	HF	KG	300	22,90	6.870,00
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, lacrado, peso líquido de 400g. O pacote deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CAPRICCHE	PCT	5000	4,99	24.950,00
9	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado abic, em embalagem de 250g, com marca registrada.	FREI DAMIÃO	Pct	1000	7,40	7.400,00
12	Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g.	MARATÁ	Und	1200	1,50	1.800,00
13	Chá alimentação, tipo endro, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g.	MARATÁ	Und	1200	1,50	1.800,00
15	Condimento, apresentação natural, matéria?prima canela, aspecto físico pau, aplicação alimentação, em pacote com 15g.	VOVÓ MARIA	Und	1000	1,45	1.450,00
16	Condimento, apresentação natural, matéria?prima coentro, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, em embalagem de 15g.	VOVÓ MARIA	Und	1000	1,45	1.450,00
17	Condimento, matéria?prima cominho, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, apresentação: pacote com 20g.	DONA CLARA	Und	1000	1,45	1.450,00
18	Creme de leite ? uht homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DAMARES	UND	900	2,30	2.070,00
19	Ervilhas em conserva, acondicionadas em lata de 200g, com marca registrada.	FUGINI	Und	320	3,30	1.056,00
22	Farinha de milho? composição: 100% milho, cor amarela, tipo?flocão?, pré?cozida, embalagem de 500g, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa. Registro no ministério da agricultura.		Unid	20000	1,85	37.000,00
24	Farinha de trigo sem fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a portaria 354/98 ? anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs.	PRIMOR	Kg	400	5,88	2.352,00
26	Fécula de mandioca ? sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem de 1kg, acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.		KG	6500	8,90	57.850,00
28	Feijão preto, tipo 1 ? natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.		Kg	100	9,25	925,00
29	Fermento em pó (químico), com tampa medidora, em embalagem plástica de 100g, com marca registrada.	ROYAL	Und	52	3,10	161,20
30	Flocos de milho, pré?cozido, tipo flocão, com 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	6500	1,95	12.675,00
37	Macarrão. Descrição: massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Unidade de compra: emb. 500g.	GOSTOSO	PCT	6000	2,99	17.940,00
38	Manteiga, tipo da terra, em frasco de 500ml.	SÃO MANAU	Und	100	11,80	1.180,00
42	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, acondicionado em lata de 200g.	DONA CLARA	Und	560	3,99	2.234,40
43	Milho para pipoca, em embalagem de 500g, com marca registrada.	PULA PULA	Pct	400	3,49	1.396,00
45	Mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		UND	750	6,75	5.062,50
47	Ovo de granja tamanho grande, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto. Bandeja com 30 unidades	DSOVOS	BAND	450	20,15	9.067,50
51	Proteína de soja, características técnicas: proteína texturizada de soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		PCT	500	5,35	2.675,00
52	Refresco em pó, sabores diversos, em embalagens de 30g.	TANGUE	Und	500	1,19	595,00
58	Sal iodado, refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		KG	450	0,99	445,50
60	Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoolico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva), frasco com 500 ml.	SÓ FRUTAS	Frasco	200	5,19	1.038,00
61	Tempero completo enriquecido com ingredientes selecionados de alta qualidade. Garrafa de 500ml	PERÓLA	UND	1500	2,36	3.540,00
63	Tempero seco, misto, em embalagem de 100 g.	DONA CLARA	Und	800	1,04	832,00

Bernardino Batista - PB, 13 de Junho de 2023.

#### ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME

24.189.653/0001-29

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 3B37DCE7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 12 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de refeições destinadas as diversas secretarias do Município de Mato Grosso—PB. Conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

VENCEDOR: MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS						
<b>CPF:</b> 044739534-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX CONTENDO ARROZ BRANCO OU VERMELHO, FEIJÃO( PRETO OU CARIOCA), MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA, SALADAS VERDES, LEGUMES DIVERSOS, CARNE VERMELHA OU BRANCA (AVES)		UND	1600	18,00	28.800,00
2	SUCO DE FRUTA OU POLPA COPO OU GARRAFA DE 250ML		UND	1200	4,00	4.800,00
TOTAL					33.600,00	

Mato Grosso - PB, 12 de Junho de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA –

Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:D1CC64E9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 933/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei  $N^{\circ}$  1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	Valor Total da Ação ( 2023 ) R\$	120.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	120.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2034 ) R\$	10.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00
	Valor Total da Ação ( 2080 ) R\$	2.500,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	12.500,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1070	REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES	
	08.243.2006.1070.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 1070 ) R\$	10.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2085 ) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	20.000,00

Valor Total R\$ 152.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.1031.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.900,00
	12.361.2024.1031.4490520000.553 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.900,00
	Valor Total da Ação ( 1031 ) R\$	100.800,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	100.800,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1048	CONST/ADQUIRIR EQUIP P ATIV FISICA- ACADEMIA LIVRE	
	10.301.2023.1048.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900,00
	Valor Total da Ação ( 1048 ) R\$	8.900,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	8.900,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1070	REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES	
	08.243.2006.1070.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	5.900,00
	Valor Total da Ação ( 1070 ) R\$	5.900,00
2048	MANUTENÇÃO DE ATIV. DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	
	08.242.2001.2048.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900,00
	Valor Total da Ação ( 2048 ) R\$	6.900,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3350410000.500 CONTRIBUICOES	30.000,00
	Valor Total da Ação ( 2085 ) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	42.800,00
	Valor Total R\$	152.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3E4BB2F9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 14 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, cotação adicional de preços para a prestação de serviços em realização de exames de ultrassonografia para suprir as demandas do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de junho de 2023.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Prestação de serviços em realização de exames de ultrassonografia para suprir as demandas do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	ОВЈЕТО	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abdominal total	40		
02	Obstétrica	90		
03	Obstétrica com doopler	10		
04	Morfológica	10		
05	Transvaginal	10		
06	Cervical	5		
07	Bolsa Escrotal	5		
08	Pélvica	10		
09	Vias urinárias	5		
10	Abdômen superior	5		
11	Mamas	15		

12	Tireóide	15	Ī
13	Tireóide com doopler	5	
14	Parede abdominal	5	
15	Vias biliares	5	
16	Próstata	10	
17	Partes moles	5	
18	Translucêcia nucal	5	
19	Ombro	10	
20	Tornozelo	5	
21	Joelho	10	
22	Braço	10	
23	Punho	5	
24	Quadril	10	
25	Cotovelo	5	

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8. Caso a distância do estabelecimento seja maior que 5 km do município de Santana dos Garrotes PB, o transporte para levar os pacientes é por conta da contratada.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:82EBCF2D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA EDITAL N.º. 05/2023 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 05/2023

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	721,00	108,15
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	439,00	65,85
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	574,00	86,10
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	363,00	54,45
José Fernando do Nascimento	054182634-47	156,00	23,40
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	322,00	48,30
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	356,00	53,40
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	279,00	41,85
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	236,00	35,40
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	487,00	73,05
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	758,00	113,70
		4.691	703,65

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 13 de junho de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao David Oliveira da Silva Código Identificador:FE2A0BF6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 17, III da Lei Complementar nº 03, de 05 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17 – (...)

III - ORGÃOS DE ATIVIDADES AUXILIARES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Adjunta

Departamento de Recursos Humanos

Departamento de Patrimônio e Protocolo

Divisão de Controle Interno

Controlador de Compras

Gestor de Contrato

Agente de Desenvolvimento

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento Financeiro

Departamento Administração Tributária

Divisão Fiscalização e Arrecadação

Divisão de Dívida Ativa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Departamento de Planejamento

Departamento de Controle Orçamentário

Departamento de Gestão Urbana

Art. 2º. Os anexos I e II da Lei Complementar nº 03/2007 passam a vigorar com a redação dada pelos anexos da presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2023.

72

# *CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA* Prefeito Constitucional

ANEXO I			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
I - ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Chefe de Gabinete do Prefeito	CDS	1	R\$ 3.500,00
Advogado - Assessor Geral do Município	CDS	1	R\$ 3.500,00
Assessor Jurídico da Assist. Jud. Gratuita	CAS	1	R\$ 1.500,00
Assessor Jurídico Apoio Técnico-Admin.	CAS	1	R\$ 1.500,00
Assistente de Gabinete	CAS DAS-III	4	R\$ 1.500,00
Assessor Comunicação/Impressa	TOTAL DE CARGOS	9	R\$ 1320,00
II - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES AUXILIARES	TOTAL DE CARGOS		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Administração	CDS	1	R\$ 3.500,00
Diretor Depto. Recursos Humanos	DAS-II	1	R\$ 1.185,00
Diretor Depto. Patrimônio e Protocolo	DAS-III	1	R\$ 1.320,00
Chefe da Divisão de Controle Interno	DAS-III	4	R\$ 1.320,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 1.500,00
Controlador de Compras	CAS	2	R\$ 1.500,00
Gestor de Contrato	DAS-III	1	R\$ 1.320,00
Agente de Desenvolvimento	DAS-III TOTAL DE CARGOS	1 12	R\$ 1.320,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	TOTAL DE CARGOS	12	
SECRETARIA DE FINANÇAS  CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Finanças	CDS	1	R\$ 3.500,00
Diretor Depto. Financeiro	DAS-II	1	R\$ 1.185,00
Diretor Depto. Admin. Tributária	DAS-III	1	R\$ 1.145,00
Chefe da Divisão Fisc. e Arrecadação	DAS-III	1	R\$ 1.145,00
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	DAS-III	1	R\$ 1.145,00
	TOTAL DE CARGOS	5	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Planejamento	CDS	1	R\$ 3.500,00
Diretor Depto. Planejamento	DAS-III	1	R\$ 1.145,00
Diretor Depto. Controle Orçamentário	DAS-III	1	R\$ 1.145,00
Diretor Gestão Urbana	DAS-III	1	R\$ 1.145,00
III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS	TOTAL DE CARGOS	4	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Educação	CDS	1	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	CAS	1	R\$ 1.500,00
Diretor Escolar (mais de 300 alunos)	DAS-I	1	R\$ 1.500,00
Vice Direção Escolar	DAS-II	4	R\$ 1.145,00
Diretor Depto. Arquivo e Biblioteca	DAS-III	1	R\$ 1.145,00
Diretor Escolar	DAS-III	10	R\$ 1.145,00
Chefe Divisão Alimentação Escolar	DAS-III	1	R\$ 1.145,00
Chefe Divisão Orientação Pedagógica	DAS-III	1	R\$ 1.145,00
	TOTAL DE CARGOS		
		20	
SECRETARIA DE SAÚDE			WALOR
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
CARGO Secretário de Saúde	SÍMBOLO CDS	QUANT.	R\$ 3.500,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde	SÍMBOLO CDS DAS-II		R\$ 3.500,00 R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde	SÍMBOLO CDS	QUANT. 1 1	R\$ 3.500,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid.	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III	QUANT.  1  1  1	R\$ 3.500,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III	QUANT.  1  1  1  1	R\$ 3.500,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III	QUANT.  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit/Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III	QUANT.  1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 3.500,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00 R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III	QUANT.  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit/Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III TOTAL DE CARGOS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  R\$ 1.500,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-I TOTAL DE CARGOS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  R\$ 1.500,00  VALOR
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-II TOTAL DE CARGOS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  VALOR  R\$ 3.500,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-III CAS DAS-I TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Creche	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-III CAS DAS-I TOTAL DE CARGOS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit/Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Assist. Idoso e Mulher	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-I TOTAL DE CARGOS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Creche	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-III CAS DAS-I TOTAL DE CARGOS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit/Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-II TOTAL DE CARGOS SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  VALOR  R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Proc. Dados Diretor Depto. Proc. Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Ação e Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Bolsa-Família	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  VALOR  R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Proc. Dados Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Ação e Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Bolsa-Família Coordenador do CRAS	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-II TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Ação e Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Bolsa-Família Coordenador do CRAS	SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-IIII DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-III CAS DAS-II TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III CAS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Ação e Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Sorviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Secretaria Adjunta Secretaria Adjunta	SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-IIII DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-III CAS DAS-II TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III CAS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Bolsa-Família Coordenador do CRAS Secretaria Adjunta  SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CARGO Secretário de Cultura e Turismo	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-II TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-III CAS CDS CDS CDS CDS CDS CDS CDS CDS CDS CD	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  VALOR  R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Ação e Conviência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Serviço de Conviência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do CRAS Secretaria Adjunta  SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CARGO Secretário de Cultura e Turismo Diretor Depto. Cultura	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III CAS DAS-I TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS TOTAL DE CARGOS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  VALOR  R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Bolsa-Família Coordenador do CRAS Secretaria Adjunta  SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CARGO Secretário de Cultura e Turismo	SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-III CAS DAS-I TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-III	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  VALOR  R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Bolsa-Família Coordenador do CRAS Secretária Adjunta  SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CARGO Secretário de Cultura e Turismo Diretor Depto. Cultura o Patr. Histórico, Artístico e Paisagístico	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III CAS DAS-I TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS TOTAL DE CARGOS	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  VALOR  R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Dirisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Bolsa-Família Coordenador do CRAF Secretaria Adjunta  SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CARGO Secretário de Cultura e Turismo Diretor Depto. Cultura Diretor Depto. Turismo, Patr. Histórico, Artístico e Paisagástico	SÍMBOLO CDS DAS-II DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-II TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  VALOR  R\$ 1.320,00
CARGO Secretário de Saúde Tesoureiro dos Recursos da Saúde Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid. Diretor Depto. Atenção Básica Diretor Depto. Proc. Dados Divisão Processamento de Dados Diretor Depto. Enfermagem Coordenador de Saúde Diretor Depto. Unidade de Saúde Secretaria Ajunta Controlador Geral do SAMU  SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CARGO Secretário de Ação Social Diretor Depto. Creche Diretor Depto. Ação e Assist. Social Diretor Depto. Assist. Idoso e Mulher Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Coordenador do Bolsa-Família Coordenador do CRAS Secretaria Adjunta  SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CARGO Secretário de Cultura e Turismo Diretor Depto. Cultura	SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-III CAS DAS-I TOTAL DE CARGOS  SÍMBOLO CDS DAS-III DAS-III DAS-III CAS DAS-III	QUANT.  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.500,00  VALOR  R\$ 3.500,00  R\$ 1.320,00  R\$ 1.320,00

Diretor Depto. Agricultura e Pecuária	DAS-III	1	R\$ 1.320,00
Diretor Depto. Meio-Ambiente	DAS-III	1	R\$ 1.320,00
Diretor Depto. Pesca	DAS-III	1	R\$ 1.320,00
Diretor Depto. Inspeção Animal	DAS-III	1	R\$ 1.320,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 1.500,00
	TOTAL DE CARGOS	6	
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Infra-Estrutura	CDS	1	R\$ 3.500,00
Diretor Depto. Obras, Eng. e Planejamento	DAS-III	1	R\$ 1.320,00
Diretor Depto. Praças e Cemitério Públicos	DAS-III	1	R\$ 1.320,00
Diretor Depto. De Iluminação Pública	DAS-III	1	R\$ 1.320,00
Controlador de Transporte	CAS	3	R\$ 1.500,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 1.500,00
	TOTAL DE CARGOS	8	
SECRETARIA DE ESPORTE			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Esporte	CDS	1	R\$ 3.500,00
Dir. Depto Esporte	DAS II	1	R\$ 1.320,00
	TOTAL DE CARGOS	2	
ANEXO II - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINIS	STRATIVA		
GABINETE DO PREFEITO		9	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12	
SECRETARIA DE FINANÇAS		5	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		4	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20	
SECRETARIA DE SAÚDE		13	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		8	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		3	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE		6	
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		8	
SECRETARIA DE ESPORTE		2	
		88	

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá **Código Identificador:**909F64BF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

# Ref. Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar

# ATO DE ADJUDICAÇÃO

**CONSIDERANDO**, a DECISÃO da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Prefeita Municipal em **TORNAR** sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** de todos os itens a favor da empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA EPP** (CNPJ n° 27.605.903/0001-52), haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia n° 15.1;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

# AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 36.786.488/0001-71)

ITEM	DESCRIÇÃO MARCA U		UNID	QAUNT	V UNIT	V TOTAL
21	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA TIPO ACÉM	FRIBOI	KG	1.650	16,88	27.852,00
22	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO	FRIBOI	FRIBOI KG		26,65	34.112,00
						61.964,00

# MARCOS ANTONIO DANTAS (CNPJ nº 12.160.512/0001-02)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QAUNT	V UNIT	V TOTAL			
38	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 L	BETÂNIA	UND	3.500	6,43	22.505,00			
39	LEITE PÓ DESNATADO	BETÂNIA	UND	10	7,49	74,90			
	22								

VALOR GLOBAL - R\$ 84.543,90 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de junho de 2023.

# GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**47D0BECA

# GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

# Ref. Processo Licitatório nº 057/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 36.786.488/0001-71)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QAUNT	V UNIT	V TOTAL				
21	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA TIPO ACÉM	FRIBOI	KG	1.650	16,88	27.852,00				
22	CARNE BOVINA FRESCA SEM OSSO	FRIBOI	KG	1.280	26,65	34.112,00				

#### MARCOS ANTONIO DANTAS (CNPJ nº 12.160.512/0001-02)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QAUNT	V UNIT	V TOTAL
38	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 L	BETÂNIA	UND	3.500	6,43	22.505,00
39	LEITE PÓ DESNATADO	BETÂNIA	UND	10	7,49	74,90
						22,579,90

VALOR GLOBAL - R\$ 84.543,90 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

CONVOQUE-SE a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de junho de 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:63D0BE17

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO N° 27, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.520,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	entação (+	)			22.520,00		
02	06	00	SECRETARIAMUNICIPALDE EDUC	CAÇÃO			
	125		12.361.0007.1010.0000	EDUCAÇÃOPARATODOS	12.520,00		
			4.4.90.51.00	OBRASE INSTALAÇÕES	F.R.:	1	5700000
			570	Transferências do Governo Federal r eferentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
02	13	00	FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE				
	617		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS-PESSOAFÍSICA	F.R.:	1	5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

A	Anulação:								
02	06	00	SECRETARIAMUNICII	PALDE EDUCAÇÃO					
	130		12.361.0007.1021.0000	EDUCAÇÃOPARATODOS	-10.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRASE INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 1 5001001				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
Г	133		12.361.0007.1025.0000	EDUCAÇÃOPARATODOS	-2.520,00				

# Paraíba , 14 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3384

1			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOSE MATERIALPERMANENTE	F.R.Grupo: 1 5710000		
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
02	13	00	FUNDOMUNICIPAL DI	ESAÚDE			
	618		10.301.0048.2036.0000	BLOCODE MANUTENÇÃODAS AÇÕES ESERVIÇOSPÚBLIC	-10.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROSSERVIÇOSDE TERCEIROS- PESSOAFÍSICA	F.R.Grupo: 1 6000000		
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
A	Anulação ( - ) -						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de maio de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:F737026B

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 28, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DOBREJO DO CRUZ CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 28, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementa	ação ( -	+)		50.000,00		
02	02 12 00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE	E SERVIÇOS URBANOS			
551	551		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOSURBANOS E TRANSPORTE	30.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
686			10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 04 00	SECRETARIA DE PLANEJAMEN	NTO E FINANÇAS	
76	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	TENCIASOCIAL	
798	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
313	08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6600000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
825	08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6600000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	TENCIASOCIAL	
829	08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6610000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
331	08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6610000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Anulação ( - )	-	·	-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de maio de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: 18796E82

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 29, DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 29, DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências,

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	nentação (+)				85.000,00		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ME	IO AMBIENTE			
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	35.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			-
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	443		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	20.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERV	ÇOS URBANOS			
	551		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOSURBANOS E TRANSPORTE	30.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ção:				
)2 (	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE	APOIO AOGABINETE DO PREFEITO	
	19		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
- 2	20		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
- 2	24		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
2 (	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE	APOIO AOGABINETE DO PREFEITO	
- 1	27		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	28		04.122.0039.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	-15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
2 (	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTUI	RA E MEIO AMBIENTE	
,	90		20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 7000000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
٥	92		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7010000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
nula	ção (	-)			-85.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de maio de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:73248B7B

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
529 27.812.0011.2120.0000 APOIO AO ESPORTE	350,00			
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 500 Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.:	1	5000000	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02 11 00 SECRETARIA MUN. DECULTURA, ESPORTE E TURISMO									
530 27.812.0011.2120.0000 APOIO AO ESPORTE	-350,00								
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	5000000						
500 Recursos não Vinculados de Impostos									
Anulação ( - )	-350,00								

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 10 de maio de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:22BCDAC2

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício:2023

DECRETO Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$257.611,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	Suplementação ( + )							
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	ADMINISTRAÇÃO				
55			04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 5000000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
89			20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	197.611,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 5000000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
617			10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 5001002			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 02 00	SECRETARIA ESPECIA	AL DE APOIO AOGABINETE DO PREFEITO	
24	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
39	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÉ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMIC	-5.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA DE PLAI	NEJAMENTO E FINANÇAS	
73	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 00	SECRETARIA DE PLAI	NEJAMENTO E FINANÇAS	
77	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICO	ULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICO		

100	20 505 0005 2000 0000	FORTAL FORMENTO DA ACRICHI TUDA	20,000,00
102	3.3.90.14.00	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA DIÁRIAS - CIVIL	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.K. Grapo. 1 3000000
112	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
113	20.606.0040.1042.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-8.000,00
-	3.3.90.36.00 500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 5000000
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL D		
609	10.301.0048.2036.0000	T	-14.700,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
***	10.201.0010.2021.0000	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4# 000 00
613	10.301.0048.2036.0000 3.1.90.13.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OBRIGAÇÕESPATRONAIS	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	F.K. Grupo: 1 6000000
634	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLIC	-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
635	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6000000
636	600 10.301.0048.2102.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.000,00
030	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
638	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6000000
02 12 25	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02 13 00 644	FUNDO MUNICIPAL D	DE SAUDE  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-2.000,00
044	3.1.90.16.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLIC  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 6040000
604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.3ро. 1 00-10000
645	10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6040000
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
646	10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6040000
647	604 10.301.0048.2109.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	-2.000,00
047	3.3.90.39.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6040000
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.K. Grapo. 1 0040000
648	10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
649	10.301.0048.2113.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.300,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		, and the same of	F.R. Grupo: 1 6000000
650	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	*
650	600 10.301.0048.2113.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00
650	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.600,00
650	600 10.301.0048.2113.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	*
	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00
	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00
	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00 F.R. Grupo: 11 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 11 6000000
651	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00   F.R. Grupo: 1 6000000
651	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OBRIGAÇÕESPATRONAIS  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OBRIGAÇÕESPATRONAIS  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -1.100,00
651	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OBRIGAÇÕESPATRONAIS  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -1.100,00
651	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo a Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -1.100,00
651 652 653	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO	-1.600,00 F.R. Grupo: 11 6000000  -900,00 F.R. Grupo: 11 6000000  -1.100,00 F.R. Grupo: 11 6000000  -1.100,00 F.R. Grupo: 11 6000000  -1.300,00
651 652 653	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.600,00 F.R. Grupo: 11 6000000  -900,00 F.R. Grupo: 11 6000000  -1.100,00 F.R. Grupo: 11 6000000  -1.100,00 F.R. Grupo: 11 6000000  -1.300,00
651 652 653 654	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OBRIGAÇÕESPATRONAIS  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  DIÁRIAS - CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  DIÁRIAS - CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  MATERIAL DE CONSUMO  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde E SAÚDE	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654 02 13 00 655	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  E SAÚDE BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -600,00
651 652 653 654 02 13 00 655	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  E SAÚDE BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -600,00
651 652 653 654 02 13 00 655	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -600,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654 02 13 00 655	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - SESOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -600,00 F.R. Grupo: 1 6000000  -600,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654 02 13 00 655 656	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 4.4.90.52.00 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde E SAÚDE BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recurs	-1.600,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -600,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1   6000000 F.R. Grupo: 1   6000000
651 652 653 654 02 13 00 655	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2177.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OBRIGAÇÕESPATRONAIS  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  DIÁRIAS - CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  DIÁRIAS - CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  MATERIAL DE CONSUMO  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  E SAÚDE  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Transferências Fundo a Fundo	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 -600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654 02 13 00 655 656	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  DIÁRIAS - CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  DIÁRIAS - CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  MATERIAL DE CONSUMO  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FUNDA SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.600,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -600,00 F.R. Grupo: 1   6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1   6000000 F.R. Grupo: 1   6000000
651 652 653 654 02 13 00 655 656 657	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.0000 3.1.90.13.0000 3.1.90.13.0000 3.1.90.13.0000 3.1.90.13.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -5.000,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654 02 13 00 655 656	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.39.00 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  DIÁRIAS - CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  DIÁRIAS - CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  MATERIAL DE CONSUMO  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FUNDA SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654 02 13 00 655 656 657	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.217.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.217.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESAÚDE BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Transferências	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -5.00,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -5.000,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654 02 13 00 655 656 657	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2177.0000 3.1.90.13.00 600 10.302.0017.1024.0000 4.4.90.52.00 601 10.305.0051.2008.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC ODRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Pundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Pundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -5.00,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -5.000,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651 652 653 654 02 13 00 655 656 657	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.30.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2177.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2177.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2177.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2177.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2177.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2177.0000 3.1.90.13.00 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERICA DE CONSUMO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA TRANSFERÎCIAS FUNDO AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA TRANSFERÎCIAS FUNDO AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MADERIA DE PROMOTE PEDERAL DE PROMOTE PEDE	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 600000000000000000000000000000000000
651 652 653 654 02 13 00 655 656 657 665 678	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.210.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.210.0000 3.1.90.13.00 600 10.305.0051.2008.0000 3.3.90.30.00 600 10.305.0051.2008.0000 3.3.90.30.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL.  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL.  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS - CIVIL  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLIC MATERIAL DE CONSUMO  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JISICO DE DESCRIPTOS E MATURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JISICO DE DESCRIPTOS E MATURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JISICO DE DESCRIPTOS E MATURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 600000000000000000000000000000000000
651  652  653  654  62 13 00  655  656  678  719	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.302.0017.1024.0000 4.4.90.52.00 601 10.302.0017.1024.0000 4.4.90.52.00 601 10.305.0051.2008.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGEROS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS FUNDA SAÇÕE	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -5.00,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 60000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 600000000000000000000000000000000000
651 652 653 654 02 13 00 655 656 657 665 678	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2177.0000 4.4.90.52.00 600 10.302.0017.1024.0000 4.4.90.52.00 601 10.302.0017.1024.0000 4.3.90.30.00 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC ODRIGAÇÕES PÚBLIC DIARIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços PÚBLIC ODRIGAÇÕES PÚBLIC ODRIGAÇÃES PÚBLIC ODRIGAÇÕES PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLI	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 60000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 60000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 600000000000000000000000000000000000
651  652  653  654  02 13 00  655  656  678  719	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.302.0017.1024.0000 4.4.90.52.00 601 10.303.001.1024.0000 4.4.90.52.00 600 10.303.001.1024.0000 4.4.90.52.00 600 10.303.001.1024.0000 4.4.90.52.00 600 10.303.001.1024.0000 4.4.90.52.00 600 10.303.001.1024.0000 4.4.90.52.00 600 10.303.001.1024.0000 4.4.90.52.00 600 10.303.001.1024.0000 4.4.90.52.00 600 10.303.001.2008.0000 3.3.90.33.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 08.241.0036.2188.0000 3.3.90.30.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OBRIGAÇÕESPATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS FUNDOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS FUNDOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC DIARIAS FUNDOS E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE MANUTENÇÃO DAS A	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -5.00,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 6000000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 6000000
651  652  653  654  02 13 00  655  656  678  719  02 14 00	600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.16.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.14.00 600 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 600 FUNDO MUNICIPAL E 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.36.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2113.0000 4.4.90.52.00 600 10.301.0048.2177.0000 4.4.90.52.00 600 10.302.0017.1024.0000 4.4.90.52.00 601 10.302.0017.1024.0000 4.3.90.30.00 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000 600 10.302.0017.1024.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC ODRIGAÇÕES PÚBLIC DIARIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços PÚBLIC ODRIGAÇÕES PÚBLIC ODRIGAÇÃES PÚBLIC ODRIGAÇÕES PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLIC PÚBLI	-1.600,00 F.R. Grupo: 1 6000 -900,00 F.R. Grupo: 1 6000 -1.100,00 F.R. Grupo: 1 6000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000 -1.300,00 F.R. Grupo: 1 6000 -600,00 F.R. Grupo: 1 6000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000 -500,00 F.R. Grupo: 1 6000 -10.000,00 F.R. Grupo: 1 6000

•	I	Laurence annuage and management and a process with fact.	Inn a Lileannach
-	3.3.90.39.00 500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
7.7		Recursos não Vinculados de Impostos	11 000 00
767	08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6610000
7.00	001	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-5.000.00
769	08.244.0020.1051.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
770	500	Recursos não Vinculados de Impostos	7 000 00
770	08.244.0020.1051.0000 4.4.90.51.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 6610000
		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6610000
00 14 0	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		DE ASSISTENCIASOCIAL  PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
788		, and the second	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
020	500	Recursos não Vinculados de Impostos	5 000 00
828	08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
020	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 000 00
829	08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6610000
024	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	# 000 00
831	08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6610000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
832	08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6600000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
833	08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6600000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
836	08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6600000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
837	08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6600000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
849	08.244.0036.2158.0000	CONTROLE SOCIAL	-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
850	08.244.0036.2158.0000	CONTROLE SOCIAL	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
851	08.244.0036.2158.0000	CONTROLE SOCIAL	-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
<u> </u>	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		DE ASSISTENCIASOCIAL	
852	08.244.0036.2158.0000		-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
853	08.244.0036.2158.0000	CONTROLE SOCIAL	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
855	08.244.0037.2159.0000	HABITAÇÃO	-550,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7000000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
859	08.244.0038.2119.0000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-61,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Anulação	)(-)		-257.611,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 19 de maio de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:6B69B305

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 32, DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO N° 32, DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

#### **DECRETA**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação (+)					10.000,00		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	638		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	6000000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
				Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anu	Anulação:									
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	624		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-10.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 6313110				
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos						
				Congêneres vinculados à Saúde						
Anu	Anulação ( - )									

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de maio de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:CB50CF32

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 34, DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO N° 34, DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação (+) 71.000,00									
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC	CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	156		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	32.000,00					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5421070					
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
	320		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5421070					
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	SOCIAL						
	739		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	4.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 5000000					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	JCAÇÃO		
	154		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-32.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5401070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	318		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-35.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5401070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	ICIASOCIAL		
	725		08.241.0036.2188.0000	CONTROLE SOCIAL	-2.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	738				-2.000,00	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	ICIASOCIAL		
			08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•
Anu	lação ( -	)		<u> </u>	-71.000,00	•

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de maio de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**3927B393

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 35, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 35, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	entação (+	14.000,00						
02	02 11 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
	420		13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	14.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			_	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	Anulação:									
02	02 11 00 SECRETARIA MUN. DECULTURA, ESPORTE E TURISMO									
	441		13.392.0030.2074.0000 APOIO A CULTURA LOCAL -14.000,00							
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
Anulaç	Anulação ( - )					-14.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de maio de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:5CB2E382

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 36, DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 36, DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$51.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sunler	nentação (	(+)			51.000,0	)		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTUR	A E MEIO AMBIENTE	51.000,0			
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			-	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	188		12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	5530000	
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
	198		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	5500000	
			550	Transferência do Salário-Educação				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	557		15.782.0031.1068.0000 GESTAO DE SERVICOSURBANOS E TRANSPORTE		25.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL					
	782		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	6653110	

# Paraíba , 14 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3384

1		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	as de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
796	06 08.244.0020.2081.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

nulaça 2		Loo	and Man be renighted	ID A E MENO AMBRITA			
2	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTU		2.000.00		
	114		20.606.0040.1042.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-3.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL				
	201		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-5.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5500000
			550	Transferência do Salário-Educação			
	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E IN				
	380		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-3.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SA				
	580		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
2	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE AS	SSISTENCIASOCIAL			
	801		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	6600000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS			•
	803		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	6600000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS			
	806		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	6600000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	Î		
	815		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	6600000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	<u> </u>		
	818		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	6600000
	1		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	•		•
	822		08.244.0020.2143.0000	PROTECÃO SOCIAL BÁSICA	-11.000,00		
!	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE AS	,	,		
	1		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	6600000
	1	1	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	apo.		
	830	1	08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00		
	350	+	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	Τı	6600000
	+	1	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	F.R. Grupo.	1	0000000
	1		000	Transferencia de Recuisos do Fundo Pacional de Assistencia Social- PVAS	-51.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de maio de 2023

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:434B545E

# GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	lementaç	ção (+	·)		24.250,00			
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOI	ECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AOGABINETE DO PREFEITO				
	19		04.122.0002.2003.0000 ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE		250,00			
			3.3.90.14.00	00 DIÁRIAS- CIVIL				
			500 Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E	MEIO AMBIENTE				
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	4.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

1	690		10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		10.000,00		
			3.3.90.30.00	ATERIAL DECONSUMO F		1	6210000
			621	ransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL				
	733		08.244.0018.2044.0000 SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS		10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO F		1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:				
02 02	. (	00	SECRETARIA ESPECIAL I	DE APOIO AOGABINETE DO PREFEITO	
16	5		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-250,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06	5 (	00	SECRETARIA MUNICIPAL	L DE EDUCAÇÃO	
02 06	5 (	00	SECRETARIA MUNICIPAL	L DE EDUCAÇÃO	
13	31		12.361.0007.1021.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-4.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5700000
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
22	0.		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
22	22		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
22	24		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-7.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 14	. (	00	FUNDO MUNICIPAL DE A	SSISTENCIASOCIAL	
73	0		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
73	31		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
73	6		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
73	7		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
74	10		08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	1
Anulaç	ão (	- )		•	-24.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de maio de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:0344F904

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL CMDCA N.º 003/2023 RESULTADO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOLEDADE/PB

A Comissão Especial de condução do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do município de Soledade – Paraíba (Quadriênio 2024 – 2027), instituída por meio da Resolução CMDCA n.º 01, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES dos(as) Candidatos(as) a Conselheiro(a) Tutelar do município de Soledade—Paraíba, conforme, art. 4º do Edital CMDCA n.º 02, de 29 de maio de 2023.

N.º	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Inscrição
01	Aritania Coelho Santos	16/09/1984	***.***.294-90	DEFERIDA
02	Aline Alves de Souto	25/08/1987	***.***.264-90	DEFERIDA
03	Cassiana Avelino Ouriques	04/08/1995	***.***.514-00	DEFERIDA
04	Célia Aparecida da Costa Gouveia	03/11/1980	***.***.138-47	DEFERIDA
05	Célia Garcia Félix Freire	12/05/1979	***.***.394-47	DEFERIDA
06	Cristiano Amâncio Correia	30/04/1986	***.***.038-46	DEFERIDA
07	Elaine Franklin de Souza	26/12/1987	***.***.994-71	DEFERIDA
08	Elicleide de Oliveira	08/02/1981	***.***.844-58	DEFERIDA
09	Elisângela da Costa Silva	17/07/1979	***.***.024-59	DEFERIDA
10	Hozana Galdino da Silva	15/05/1969	***.***.828-19	DEFERIDA

11	Jailton Gomes Ferreira	09/02/1983	***.***.634-02	DEFERIDA
12	Janieide Costa Guimarães	18/02/1982	***.***.734-50	DEFERIDA
13	Luíz Paulo Pereira dos Santos	03/01/1990	***.***.114-90	DEFERIDA
14	Reginaldo Brito de Farias	10/07/1973	***.***.024-15	DEFERIDA
15	Yhasmim Clara Leonardo Barros	15/03/1996	***.***.514-95	DEFERIDA

Soledade-PB, 12 de Junho de 2023.

À COMISSÃO

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

ZENAIDE BORGES

THAÍS ALMEIDA

ANCHIETA ARAÚJO

SOCORRO TOMAZ

MARIA LOPES

VÂNIA CORREIA

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: A087B28A

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





